

PROTOCOLO GERAL
Nº 64108.029375/2022-50

ASSUNTO
Nº Pr Elt SRP 17/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

SALC

Vol 02/02

2022

Interessado: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPORTIVO.

Anexos:

MOVIMENTEO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64108.029375/2022-50, que se inicia com a folha nº 215, para constar, eu ELYELTON BESERRA DA SILVA, 1º Sgt, subscrevo e assino.

Petrolina-PE, 30 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]

Aux da SALC do 72º BIMtz



Fl. 216

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO "

ANÁLISE DE PARECER

JUSTIFICATIVAS E RETIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO APÓS EMISSÃO DE PARECER DA CJU

Após análise do parecer jurídico Nr 03992/2022/NUCIUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU/ expedido em 28 de agosto de 2022, pelo Senhor ANTONIO LEVI MENDES, Advogado da União, foi realizadas as correções sugeridas no referido Parecer, com o intuito de não restar dúvidas, cuja retificação seria necessária para prosseguimento do feito, tiveram seus vícios devidamente sanados, descrevo-os a seguir item por item e as medidas tomadas para retificá-los.

Realizada a análise do Parecer, foram realizadas as correções dos apontamentos feitos neste parecer jurídico:

Da conclusão, o item 144 a 149

Item 39: conforme Estudo Técnico Preliminar, acostado nas folhas 16 a 24, a presente licitação visa a implantação do Programa Força no Esporte (PROFESP), ou seja, não tem dados anteriores, sendo levantado uma estimativa inicial, já que o programa será implantado no início do ano de 2023.

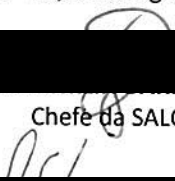
Item 81: No caso concreto, foram inseridos, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade, na aquisição de materiais sustentáveis, nas especificações técnicas do objeto a ser adquirido, utilizando o Catálogo de Materias Sustentáveis.


Item 103: junto ao relatório de pesquisa de preços, está o Mapa Comparativo (fls 96 a 114), com pelo menos três preços por item e aponta o valor de referência, o qual será o valor máximo aceitável.

Itens 134 a 137: realizada as devidas adaptações.

Item 143: a Nota de Empenho de despesa substituirá o contrato, seguindo as orientações constates no parecer jurídico.

Petrolina – PE, 30 de agosto de 2022.


Chefe da SALC


Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
(Processo Administrativo nº 64108.029375/2022-50)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado a Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina - PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de setembro de 2022

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material desportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto do item~~, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

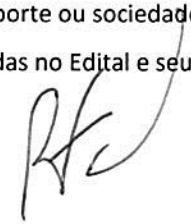
4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.2.9. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.9.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.9.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.10. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.2.11. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.12. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.13. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.14. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.2.15. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.16. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- 6.1.2. Marca;

- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo..
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;



- 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo



8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Técnica:

- 9.13.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber/aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao72@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Av. Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras.gov.br/pt-br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço . 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Av. Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:40 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Petrolina – PE, 31 de agosto de 2022.


Ordenador de Despesas Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material desportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI- CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN- TIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troféu distintivo do 72º B I Mtz, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser, em MDF e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa com inscrições a serem definidas pelo Batalhão.	457588	Und	150	66,00	9.900,00
2	Agasalho Desportivo Programa Força no Esporte (PROFESP) composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz.	322492	Und	150	159,00	23.850,00
3	Agasalho Desportivo do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Cor: Bege e Branco, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz.	322492	Und	150	159,00	23.850,00
4	Bomba de encher: Material Corpo: Plástico, Material Bico: Aço Inoxidável, Tamanho: Único	253690	Und	10	21,00	210,00
5	Prancha De Natação Material: Borracha Eva, Espessura: 25 Mm, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flexível	224852	Und	20	37,56	751,20
6	Palmar Para Natação Material Corpo: Acrílico, Aplicação: Natação, Comprimento: 18 Cm, Espessura: 0,03 Mm, Largura: 11,5 Cm, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças	303624	Und	20	64,90	1.298,00
7	Tatame, Material: E.v.a. Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40	464876	Und	24	64,90	1.557,60

	Mm, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada					
8	Gancho Raia Antimarola , Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Piscina, Comprimento: 75 Mm, Largura: 50 Mm.	245019	Und	30	21,00	630,00
9	Raia Antimarola , Material: Polietileno Média Densidade, Componentes: Flutuador Náutico E Cabo De Polipropileno De 6mm, Modelo: Olímpico, Aplicação: Piscina, Diâmetro Flutuador: 10 Cm Comprimento Flutuador: 4,70 Cm.	245012	M	300	45,94	13.782,00
10	Equipamento de orientação Bússola Navegação, topografica Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade Transparente Para Navegação Manual Com Limbo Giratório Com Seta E Regua Escala Transparente Com Cordão	234101	Und	30	54,90	1.647,00
11	Cone Material: Pvc, Altura: 4 Cm, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas .	447975	Und	20	2,50	50,00
12	Colchonete Ginástica , Material: Espuma Comprimento: 1,2 M, Cor: Azul, Espessura: 3 Mm, Largura: 0,5 M.	469701	Und	30	38,78	1.163,40
13	Bola Voleibol , Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 Cm, Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado.	403837	Und	10	116,00	1.160,00
14	Cone , Material: Plástico, Altura: 50 Cm Características Adicionais: Laranja .	343579	Und	20	18,00	360,00
15	Espaguete Hidroginástica , Material: Polietileno Expandido, Aplicação: Natação E Hidroginástica Formato: Tubo Flexível.	232116	Und	30	7,90	237,00
16	Rede Esporte , Material: Polietileno , Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm .	410869	Par	2	198,00	396,00
17	Cronômetro , Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos , Tamanho Números: 5,5 X 3,5 Mm, Dimensões: 80 X 57 X 18 Mm, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E , Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H.	308740	Und	10	58,95	589,50
18	Colete , Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face Cor: Variada, Tamanho: P , Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso.	443763	Und	20	16,29	325,80
19	Bola Futebol , Material: Pvc , Peso Cheia: 406 G, Circunferência: 68 Cm, Modelo: Futebol Society	464684	Und	10	63,47	634,70
20	Bola Futsal , Material: Poliuretano Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 Cm, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific, Tipo: Oficial	480256	Und	10	110,00	1.100,00

21	Bola Futsal , Material: Vinil , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 Cm, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Infantil	479573	Und	10	58,00	580,00
22	Trena , Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 Mm, Comprimento: 100 M, Tipo: Rebobinamento Manual, Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava.	368983	Und	5	122,91	614,55
23	Óculos de natação Óculos Natação Material: Silicone, Cor Lente: Azul, Tipo Ajuste: Lateral E Narina, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Antiembassante.	232019	Und	50	24,76	1.238,00
24	Sapatilha , Material: Malha Com Tramas Revestido Com Camurça, Tipo Cano: Curto, Aplicação: Atletismo, Características Adicionais: Possuir 08 Pregos Removíveis Em Liga De Alumínio, Tipo Uso: Provas De Velocidade. Tamanhos diversos.	444689	Par	30	246,37	7.391,10
25	Rede Rede Esporte , Material: Polietileno Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm .	410869	Par	2	198,00	396,00
26	Rede Esporte , Material: Náilon, Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas, 3,20x2,10m .	464744	Par	6	213,00	1.278,00
27	Rede Esporte , Material: Polietileno, Aplicação: Voleibol, Cor: Preta, Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm.	399289	Und	6	174,28	1.045,68
28	Rede Esporte , Material: Polietileno Aplicação: Volei De Praia, Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m.	451545	Und	6	207,90	1.247,40
29	Antena Rede Voleibol , Material: Fibra De Vidro Tamanho: Oficial .	260053	Par	6	83,29	499,74
30	Poste Rede Voleibol , Material: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial , Características Adicionais: Com Guincho E Roldana	251593	Par	6	814,00	4.884,00
31	Touca de natação	225108	Und	60	14,56	873,60
32	Camiseta , Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva Modelo Personalizado, com símbolo do exército, PROFESP e 72º BIMtz estampado conforme modelo a ser fornecido pelo 72º B I Mtz.	480883	Und	50	25,90	1.295,00
33	Estojo de detecção cl/ph componentes 1 estojo com frasco um ph e outor cloro cada aplicação saneamento	234691	Und	6	28,90	173,40
34	Termometro meterológico nome termometro meteorologico	333523	Und	2	80,00	160,00
35	Tabela de Basquete Oficial em Compensado Naval . DIMENSÕES (A x L): 1.2m x 1.8m, confeccionada em compensado naval de 18 mm oferecendo maior resistência à água. Tabela e aro com medidas oficiais com rede 100% polipropileno (PP) fio 3. Moldura e	150652	Und	4	319,49	1.277,96

	cantoneiras em aço. Medida do aro: 46 cm de diâmetro. Acompanha manual do usuário e parafusos para fixação. Peso aproximado: 61 Kg. Garantia de 1(um) ano contra defeitos de fabricação.					
36	Bola oficial de basquete , tamanho 7, aprovada pela CBB ou NBA, excelente grip e toque, peso: 650g circunferência: 75cm, material: laminado em Microfibra PU, pressão: 8 PSI, câmara: 100% borracha butílica, lubrificado e removível. Modelo de referência: Bola de Basquete Spalding CBB TF-250, de características similares ou superiores.	150652	Und	20	64,00	1.280,00
37	Medalha fundida em liga de antimônio metal zamaq personalizada com arte em 3d, banhos na cor ouro, prata e bronze envelhecido. Medalha modelo exclusivo cunhada e esmaltada. Com print color de alta definição no verso com colocação do evento dimensões: 7 cm de diâmetro e com espessura de 3,5 mm. Com fita de cetim personalizada de 2 cm de largura no comprimento de 83 cm e layout a ser definido pela contratada. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovado pelo órgão contratante, antes da confecção.	4111	Und	600	40,50	24.300,00
38	Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Nº 40, Características Adicionais: Com Cordão	466183	Und	10	12,00	120,00
39	Haltere para hidroginastica	466699	Und	10	77,50	775,00
40	Agasalho desportivo material: tactel, quantidade bolsos: 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, cor: blusa amarela e calça azul marinho, tamanho: diversos, características adicionais: manga comprida, punho, calça, distintivos bordados. Conforme Modelo determinado pela OM.	388335	Und	50	87,05	4.352,50
41	Bermuda , Material: Brim, Modelo: Com Bolso, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Tamanho: Diversos, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Para Amarrar. Unisex. Modelo Personalizado, com símbolo do exército, PROFESP e 72º BIMtz estampado conforme modelo a ser fornecido pelo 72º B I Mtz..	452562	Und	50	45,00	2.250,00
VALOR TOTAL					139.524,13	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenha, em remessa única, no 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGPM (Índice Geral de Preço - Mercado / Fundação Getúlio Vargas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição de material de consumo para entrega imediata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 1.% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 139.524,13 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Petrolina – PE, 3 de agosto de 2022.


Chefe do Almoxarifado do 72º BI Mtz

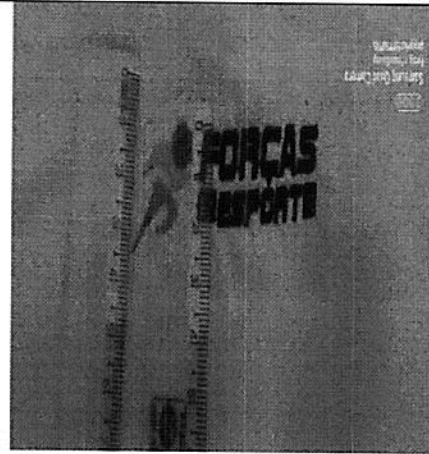
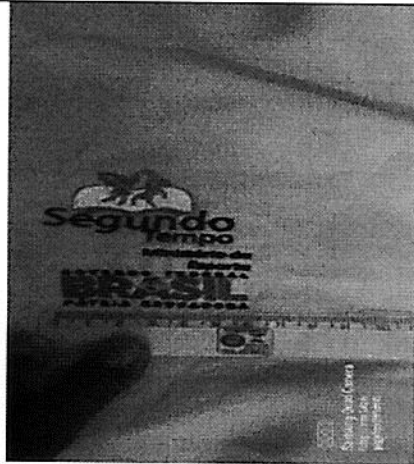
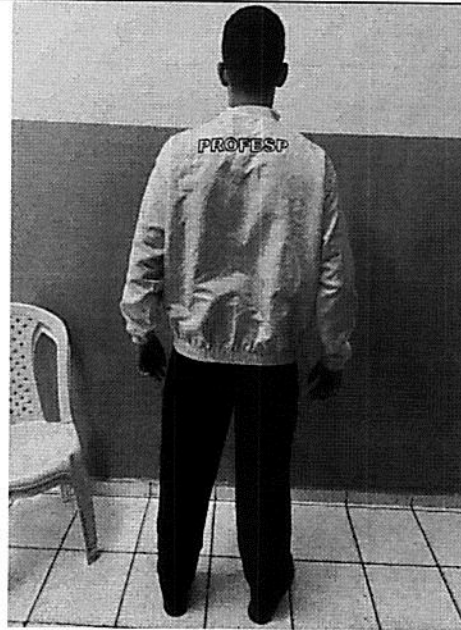
Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

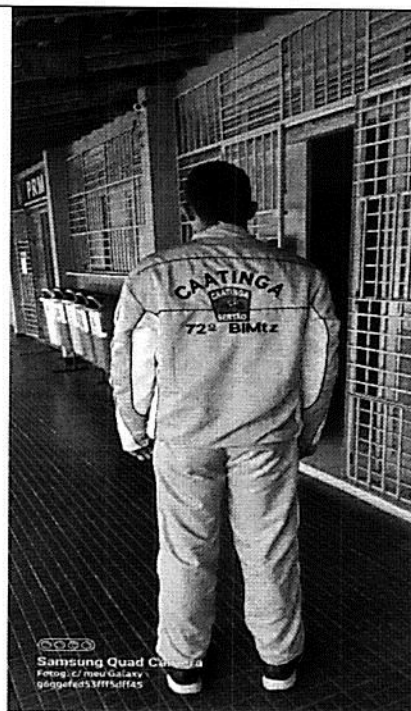
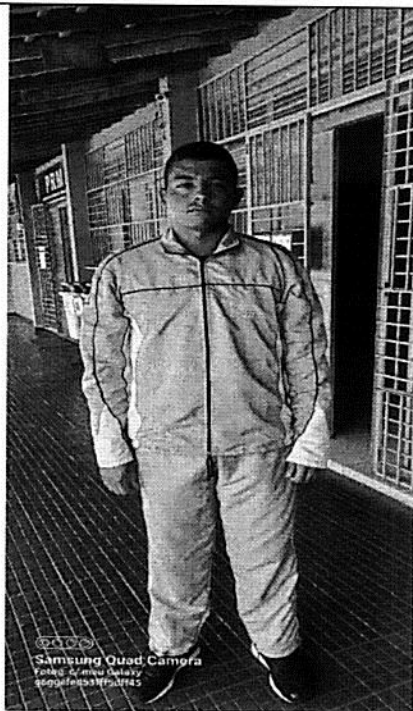
II – Modelos de agasalhos

Anexo: II

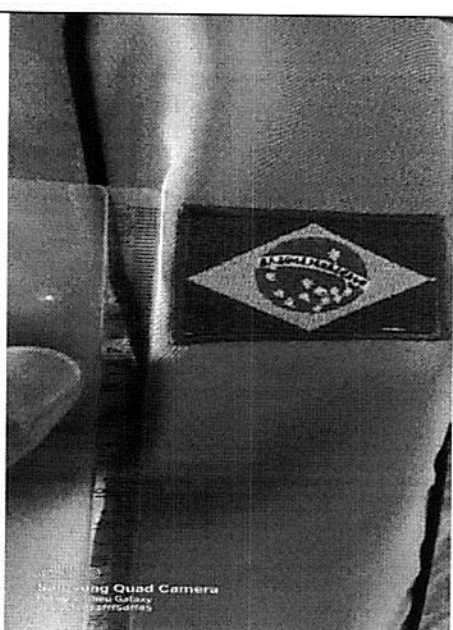
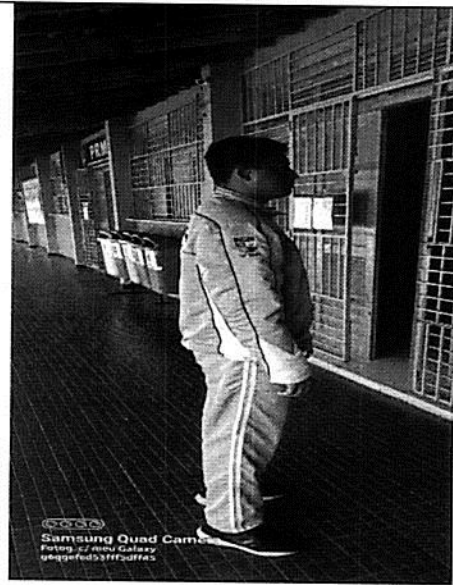
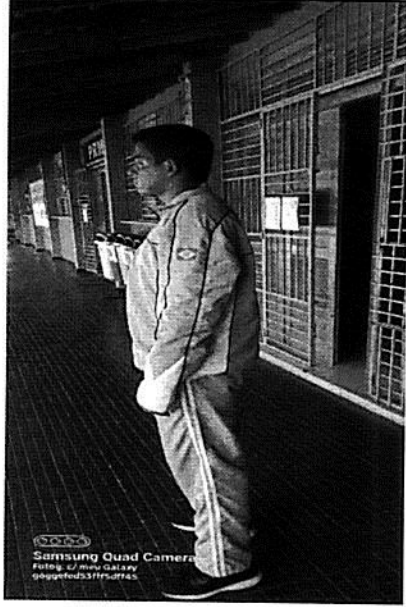
Item 2



Item 3



A handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Ten Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049.888.773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material desportivo, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, de setembro de 2022



Ordenador de Despesas do 72º BIMtz

Representante legal do fornecedor registrado

Fl. 248

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 160027

Nº Processo: 6404201352202010. Objeto: Contratação de serviços complementares de assistência médica-hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico, laboratorial, odontológico, terapêutico, multidisciplinares, fisioterápico, atendimento de reabilitação, atendimento de emergência em regime de 24 horas diárias e remoções inter e/ou pré-hospitalar, entre outros. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2022. MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA. Ordenador de Despesas do 4º Bec. Ratificação em 31/08/2022. MARCELO ARANTES GUEDON. Comandante da 6ª Rm. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA: 18.004.493/0001-01 PALLOMA OLIVEIRA DE FRANCA.

(SIDEC - 31/08/2022) 160027-00001-2022NE0000001

6ª REGIÃO MILITAR
6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160038

Número do Contrato: 4/2017.
Nº Processo: 64452.002133/2017-31.
Pregão. Nº 4/2017. Contratante: 6ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia fixa. Vigência: 24/11/2017 a 23/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.155,80. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2017).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2022 - UASG 160345

Nº Processo: 64592000884202286. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de antimicrobianos, soros e eletrólitos, anti-diabéticos orais e subcutâneos, quimioterápicos e outros, para suprir a necessidade do Hospital de Guarnição de Natal Total de Itens Licitados: 00168. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Hermes da Fonseca 1385 Tiro - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160345-05-4-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 31/08/2022) 160345-00001-2022NE002277

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 17/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64583003137202217, publicada no D.O.U de 17/08/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) Cirurgia Vascular, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. Novo Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista Boa Vista - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 31/08/2022) 160199-00001-2022NE0000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022 - UASG 160200

Nº Processo: 64621015801202269. Objeto: Aquisição de Serviços de Cursos de Capacitação de Eletricista de Automóveis e de Marceneiro. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme lei 8.666/93 por ser do interesse desta OM e não está ultrapassando o limite anual. Declaração de Dispensa em 31/08/2022. MARCEL PASSOS ZYLBERBERG. Ordenador de Despesas. Ratificação em 31/08/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Comandante da 7ª Região Militar. Valor Global: R\$ 9.390,00. CNPJ CONTRATADA: 03.789.272/0001-00 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

(SIDEC - 31/08/2022) 160200-00001-2022NE002277

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7000/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64318.019585/2022-64. Inexigibilidade Nº 7/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 11.496.551/0001-04 - FASA FUNDACAO ANTONIO DOS SANTOS ABRANCHES. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de espaço a título oneroso, para atender as necessidades de curso de admissão a escola de sargento das armas/2022, responsabilidade do comando da 10ª brigada de infantaria motorizada. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 03/09/2022 a 04/09/2022. Valor Total: R\$ 51.095,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

10ª REGIÃO MILITAR
25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - UASG 160204

Nº Processo: 64024003759202272. Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB Total de Itens Licitados: 00063. Fundamento Legal: Art. 34º da Lei nº 14.284 de 29/12/2021. Justificativa: Atender a legislação referente a aquisição de alimentos da agricultura familiar, através do Programa Alimenta Brasil. Declaração de Dispensa em 29/08/2022. LUCAS ABIMAE LIMA DE SOUZA. Presidente da Cpl. Ratificação em 31/08/2022. PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 132.168,71. CNPJ CONTRATADA: 07.669.893/0001-01 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITORIO ENTRE RIOS. Valor: R\$ 22.248,99. CNPJ CONTRATADA: 11.535.569/0001-78 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS HORTICULTORES FAMILIARES DO POVOADO SOIM. Valor: R\$ 5.407,35. CNPJ CONTRATADA: 12.126.634/0001-74 ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOPOVOADO ELIZA ROMARO. Valor: R\$ 32.301,64. CNPJ CONTRATADA: 15.081.296/0001-90 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVEVERDE -

ASPROVERDE. Valor: R\$ 46.182,81. CNPJ CONTRATADA: 27.717.663/0001-88 ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CIL. Valor: R\$ 13.054,63. CNPJ CONTRATADA: 36.297.005/0001-75 ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA TABULETA - ASHCOMTAB. Valor: R\$ 12.973,29

(SIDEC - 31/08/2022) 160204-00001-2022NE8000001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64024.007110/2021-40

O Encarregado da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 094-Asse Ap As Jurd/25º BC, de 24 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX, do Art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 c/c Art. 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelo presente edital, NOTIFICA o Sr. JURACI PEREIRA LOPES DOS SANTOS representante legal da Empresa PONTOTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA - ME, CNPJ: 06.022.558/0001-54, a fim de para apurar a não entrega de materiais solicitados por meio da nota de empenho Nº 2020NE805348 de 18 de agosto de 2020, para, no prazo de três dias úteis, a partir da publicação deste, apresentar sua defesa prévia por escrito, caso queira.

Na oportunidade, caso tenha documentos para ser acostados aos autos, notifica Vossa Senhoria para que junte-os dentro do prazo desta. Informa, ainda, que os autos da Sindicância encontram-se à sua disposição para vista na Seção de Veteranos e Pensionistas do 25º Batalhão de Caçadores, até o dia 8 de setembro de 2022, de 07h30min a 15h. O interessado foi considerado de lugar incerto e não sabido.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2022.
PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - Coronel
Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64024.007111/2021-94

O Encarregado da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 095-Asse Ap As Jurd/25º BC, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX, do Art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 c/c Art. 26, §4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelo presente edital, NOTIFICA o Sr. LUIZ HENRIQUE SENFF representante legal da Empresa REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 30.433.567/0001-12, a fim de para apurar a não entrega de materiais, solicitados por meio da nota de empenho Nº 2020NE800290, de 5 de outubro de 2020, para, no prazo de três dias úteis, a partir da publicação deste, apresentar sua defesa prévia por escrito, caso queira.

Na oportunidade, caso tenha documentos para ser acostados aos autos, notifica Vossa Senhoria para que junte-os dentro do prazo desta. Informa, ainda, que os autos da Sindicância encontram-se à sua disposição para vista na Seção de Veteranos e Pensionistas do 25º Batalhão de Caçadores, até o dia 8 de setembro de 2022, de 07h30min a 15h. O interessado foi considerado de lugar incerto e não sabido.

Teresina/PI, 31 de agosto de 2022.
PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - Coronel
Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2022 - UASG 160023

Nº Processo: 64408001902202287. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado para manutenção de botes pneumáticos do Pelotão de Equipagem de Assalto da 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia e Cmb). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 01/09/2022 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rod. Pe 180, Km 5 - São Bento do Una - PE SAO BENTO DO UNA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160023-05-19-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 31/08/2022) 160023-00001-2022NE0000001

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO do edital nº 01/2022, que trata do credenciamento da Operação Carro Pipa do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 27/07/2022, Edição 141, Seção 3, Página 23. O Edital RETIFICADO e anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico www.59bmtz.eb.mil.br e na seção de credenciamento da operação carro pipa, localizada à Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió-AL.

Em 30 de Agosto de 2022
MARCOS AURÉLIO DA COSTA LEITE - 1º TEN R1
Pres Com Esp Cred - 59 BI MtzAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2022 - UASG 160004

Nº Processo: 64106004871202211. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 00107. Edital: 01/09/2022 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Fernandes Lima, N. 1970 - Farol MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160004-05-2-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 31/08/2022) 160004-00001-2022NE0000001

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2022 - UASG 160183

Nº Processo: 64108029375202250. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material desportivo. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 01/09/2022 de 09h30 às 11h40. Endereço: Av. Cardoso de Sa, 5/n - Vila Eduardo PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160183-05-17-2022. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 31/08/2022) 160183-00001-2022NE0000001



ALESSANDRA NUNES LORDS
RUA SANTA MARIA, Nº 129 – LOJA 05 TEL: (27) 3722-0114
CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5
CENTRO – CEP 29.700-200
COLATINA – ES / ADM@MEGSPORT.COM.BR

Fl. 249

**72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
(Processo Administrativo nº 64108.029375/2022-50)**

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
04	Bomba de encher: Material Corpo: Plástico, Material Bico: Aço Inoxidável Tamanho: Único	UN	10	Leader 251	R\$ 15,00	R\$ 150,00
	Palmar Para Natação Material Corpo: Acrílico, Aplicação: Natação, Comprimento: 18 Cm, Espessura: 0,03 Mm, Largura: 11,5 Cm, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças	UN	20	Leader 465	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	Cone, Material: Plástico, Altura: 50 Cm Características Adicionais: Laranja .	UN	20	PLastcor PVC 50	R\$ 18,00	R\$ 360,00
23	Óculos de natação Óculos Natação Material: Silicone, Cor Lente: Azul, Tipo Ajuste: Lateral E Narina, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Antiembassante.	UN	50	Convoy 37052	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
38	Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Nº 40, Características Adicionais: Com Cordão	UN	10	Rocket M51	R\$ 9,70	R\$ 97,00
39	Haltere para hidroginastica	UN	10	Scalibu 1851 EVA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
Valor total da Proposta: TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS					R\$ 3.592,00	

A EMPRESA: ALESSANDRA NUNES LORDS ME. DECLARA QUE:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL, C/C: 43.411-6, Nº DA AGÊNCIA: 0112-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

ALESSANDRA NUNES LORDS – CPF: 034.743.397-96 – RG: 1.262.012 ES

COLATINA-ES , 14 DE SETEMBRO DE 2022

ALESSANDRA
NUNES
LORDS:03865570000
132

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA NUNES
LORDS:03865570000132
Dados: 2022.09.14
14:42:34 -03'00'

ALESSANDRA NUNES LORDS
CNPJ: 03.865.570/0001-32
ALESSANDRA NUNES LORDS
RG: 1.262.012 e CPF: 034.743.397-9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:46:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALESSANDRA NUNES LORDS**
CNPJ: **03.865.570/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 250

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. 251



PROPOSTA COMPLEMENTAR
ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Rua: AV. Júlio de Castilhos, 2447 - Sala 02 Vila Alba - Campo Grande/MS
CEP: 79.100-005
Telefone: (67) 3326-6820/(67) 99121-2712
CNPJ: 11456144000173 IE: 28.393.199-0 IM: 0013973000-3

Ao Órgão 160183 - 72º Batalhão de Infantaria Motorizado. Pregão Eletrônico N° 172022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
10	EQUIPAMENTO DE ORIENTAÇÃO BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, TOPOGRAFICA MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE TRANSPARENTE PARA NAVEGAÇÃO MANUAL COM LIMBO GIRATÓRIO COM SETA E REGUA ESCALA TRANSPARENTE COM CORDÃO MARCA: ALTITUDE FABRICANTE: ALTITUDE MODELO/VERSÃO: X2	UNIDADE	30,00	24,78	743,40

Valor total da proposta: 743,40

O valor total dessa proposta é de R\$743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias: Banco: Inter Conta: 9559647 Agência: 0001
Condições Comerciais: Validade da proposta: 60 dias ou maior conforme edital.
Prazo de Entrega: 30 dias. Garantia: 12 meses.

Empresa de Pequeno Porte, Optante pelo Simples Nacional.

Observações:

Campo Grande MS, 14 de Setembro de 2022

Representante Legal



JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA

RG:2397113/MS

CPF:690.243.242-20

Joicilene Mota



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:48:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **11.456.144/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 252 v *ff*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 253

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.456.144/0001-73 DUNS®: 900212780
Razão Social: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia: ALTITUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/12/2022
FGTS Validade: 23/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2022
Receita Municipal Validade: 01/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Proposta de Preços

Ao,

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64108.029375/2022-50

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material desportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150	UND	Agasalho Desportivo Programa Força no Esporte (PROFESP) composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz	MARCA PRÓPRIA (UNILIMA)	R\$ 94,58	R\$ 14.187,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.187,00 (Quatorze Mil Cento e Oitenta e Sete Reais) -----						

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
- 4 - O prazo de entrega de entrega dos materiais é 30 (trinta) dias conforme edital.
- 5 - O prazo de pagamento é conforme edital.

MATEUS DE LIMA
PICOLI:12840093782

Assinado de forma digital por MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782
Dados: 2022.10.04 10:28:07 -03'00'

Unilima Uniformes e Confeções Ltda
CNPJ: 18.250.413/0001-90
Inscrição Estadual: 082.958.07-6 Inscrição Municipal: 45211-9
Rua Regina Piassarolo, nº 18 – Bairro Agostinho Simonato
Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo CEP: 29.311-756
Contato: (28) 3036-8701 / admunilima@gmail.com

FI 254 V

Unilima
Uniformes

6 - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Unilima Uniformes e Confecções Ltda
CNPJ: 18.250.413/0001-90
Insc. Estadual: 082.958.07-6
Insc. Municipal: 45211-9
Endereço: Rua Regina Piassarolo nº 18 -Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.311-756
Contatos: (28)3036-8701 / admunilima@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (BANESTES)
Agência: 115
Conta Corrente nº: 23403041
Titular: Unilima Uniformes e Confecções Ltda

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Mateus de Lima Pícoli
Cargo/Função: Sócio Administrador
Endereço: Rua Florcinda Leal, 20, Centro.
CEP: 29.490-000 **Cidade:** Atílio Vivácqua **UF:** ES
CPF/MF: 128.400.937-82 **RG nº:** 3.491.546 **Expedido por:** SPTC ES
Naturalidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES
Estado Civil: Casado **E-mail:** admunilima@gmail.com
Nacionalidade: Brasileiro

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Outubro de 2022.

MATEUS DE LIMA
PICOLI:12840093782

Assinado de forma digital por MATEUS
DE LIMA PICOLI:12840093782
Dados: 2022.10.04 10:27:54 -03'00'

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

Unilima Uniformes e Confecções Ltda
CNPJ: 18.250.413/0001-90

Inscrição Estadual: 082.958.07-6 Inscrição Municipal: 45211-9
Rua Regina Piassarolo, nº 18 - Bairro Agostinho Simonato
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo CEP: 29.311-756
Contato: (28) 3036-8701 / admunilima@gmail.com



Fl. 255

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.250.413/0001-90 DUNS®: 903965617
Razão Social: UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: UNILIMA UNIFORMES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/03/2023
FGTS Validade: 16/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/11/2022
Receita Municipal Validade: 24/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua: Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC CEP: 88104-205
Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789
CNPJ: 29.926.189/0001-20 IE: 258.638.141
Email: adm.sislicitacoes@gmail.com Site: https://www.sislicitacoes.com.br

Fl. 256

Ao Órgão 160183 - 72º Batalhão de Infantaria Motorizado. Pregão Eletrônico N° 172022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	PRANCHA NATAÇÃO / 35X23CM 30MM - OBSERVAÇÕES DO ITEM: PRANCHA DE NATAÇÃO MATERIAL: BORRACHA EVA, ESPESSURA: 25 MM, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL MARCA: EVAMAX FABRICANTE: EVAMAX MODELO/VERSÃO: 35X23CM 30MM	UNIDADE	20,00	20,89	417,80
Valor total da proposta:					417,80

O valor total dessa proposta é de R\$417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

BANCO DO BRASIL - Agência 5362-7 - Conta Corrente 108564-6

Prazo de Garantia: conforme solicitado no edital

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento do material.

Local de Entrega: 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina

Email do Pregoeiro: licitacao72@gmail.com,

Observações:

Declaramos que o produto constante desta proposta comercial ofertada atende fielmente as Especificações Técnicas.

Composição dos preços: nos preços propostos estão considerados todos os custos necessários à execução dos serviços e fornecimento de materiais, englobando: taxas, fretes, seguros, remunerações; custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei nº 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

Declaramos também que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

- Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, ciente das normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

NÃO está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

Declaramos que aceitamos os critérios estabelecidos no Edital e nos anexos, tais como condições e locais de entrega

São José/SC, 14 de Setembro de 2022

Representante Legal

[Redacted Signature]

[Redacted Stamp]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:56:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.926.189/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 257V

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 258

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 917276991
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/02/2023

FGTS Validade: 03/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/10/2022

Receita Municipal Validade: 29/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Fl. 259

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 917276991
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 09.058.708/0001-78 - FRATELLI SERVICOS E MANUTENCOES EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 29.926.189/0001-20: Vínculo com 09.058.708/0001-78:
839.112.940-34 Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 18:03).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 08/06/2020 Prazo Final: 06/06/2023

Vínculo 2: Fornecedor 10.596.399/0001-79 - ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 29.926.189/0001-20: Vínculo com 10.596.399/0001-79:
839.112.940-34 Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 15:30).

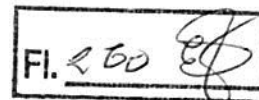
Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 08/06/2020 Prazo Final: 06/06/2023

Vínculo 3: Fornecedor 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 29.926.189/0001-20: Vínculo com 11.464.383/0001-75:
839.112.940-34 Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 18:09).

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 917276991
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 3: Fornecedor 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 29.926.189/0001-20: Vínculo com 11.464.383/0001-75:
839.112.940-34 Dirigente inativo (08/09/2021 11:13). Dirigente inativo (07/08/2018 18:09).

Ocorrência do vínculo 3:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 24/04/2019 Prazo Final: 23/04/2024



Fl. 263

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor


CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 917276991
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 027.880.079-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: FERNANDA LAUX CARDOSO
Número do Documento: 00792040812 Órgão Expedidor: DETRAN SC
Data de Expedição: 22/10/2020 Data de Nascimento: 09/10/1980
Filiação Materna: MARIA ANGELA LAUX CARDOSO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.085-100
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2716 - BLOCO 8 APTO 304 -
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 96280585
E-mail: comercial.sislicitacoes@gmail.com

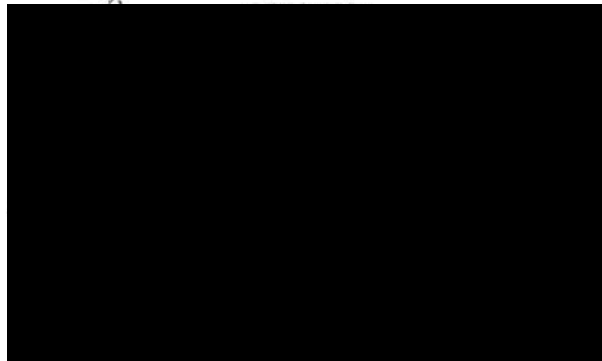


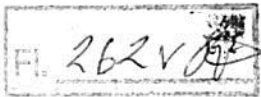
Fl. 262 

DECLARAÇÃO

A empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rua Assis Brasil, 4233 (Esquina com Frederico Afonso), Ponta de Baixo, São José/SC, C.N.P.J. nº 29.926.189/0001-20, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que a ex sócia Andressa Camila Pintos Severo, da empresa SIS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, a qual foi incluída no Contrato Social no dia 06/08/2021 e saiu em 31/08/2021, NUNCA FOI SÓCIA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA, apenas entre os anos de 2018 e 2019, por ser funcionária, figurou como representante legal das empresas Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos, Gold Comércio de Equipamentos, Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos, e sendo o Sr. ANDRE LUIZ DE SOUZA, proprietário de uma dessas empresas, mas, em 2019, ao ser desligada, a referida representação se deu por encerrada.

São José, 22 de março de 2022.





Intenção de recurso:

Vimos por meio desta, manifestar intenção de recurso contra a nossa inabilitação, pois a sócia Andressa C. P. Severo, NUNCA FOI SÓCIA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA, apenas entre os anos de 2018 e 2019, por ser funcionária, figurou como representante legal das empresas Atlantis, Gold e Fratelli, mas, em 2019, ao ser desligada, a referida representação se deu por encerrada. Ou seja, não temos nenhum vínculo com as empresas apontadas no Sicaf que estão impedidas de licitar e comprovaremos no recurso.

Fl. 263

FAWKES LAB

FAWKES LAB
CNPJ: 31.322.418/0001-49
Av Drº Antônio Gomes de Barros, 427, Maceió - AL
82-99315-5252/ 82-98890-6660
Fawkeslab@outlook.com
www.fawkeslab.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
Processo Administrativo nº 64108.029375/2022-50

PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2022

DADOS DA EMPRESA

Razão social: CLÓVIS CALAÇA DE OLIVEIRA 07431132417		CNPJ: 31.322.418/0001-49
End: Avenida Drº Antônio Gomes de Barros, 427 - Jatiuca		Telefone: 82-98890-6660 / 82-99315-5252
Cep: 57036-000	Cidade: Maceió	UF: Alagoas
Email: Fawkeslab@outlook.com		
Banco Santander : (033)	Agência: 3737	C/C: 130047427

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

GRUPO I:

ITEM	Código CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
03	322492 AGASALHO TACTEL	Agasalho Desportivo do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Cor: Bege e Branco, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz.	UNIDADE	150	FAWKES LAB	RS 148,76	RS 22.314,00

Fl. 263 V

TOTAL DA PROPÓSTA:

RS 22.314,00

TOTAL DA PROPÓSTA POR EXTENSO: VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS.

Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação;

Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora;

Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos;

Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato;

A entrega dos materiais será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum ônus para essas Organizações Militares;

Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição;

Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos

Fl. 264

contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

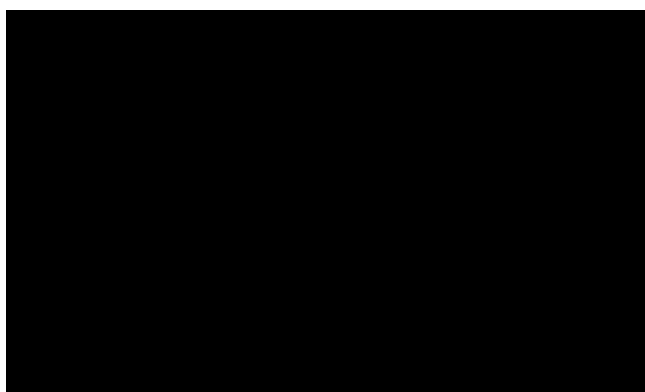
Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A empresa se enquadra no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

NÃO SIM / MICRO EMPRESA

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.





Fl. 265

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.322.418/0001-49 DUNS®: 947082754
Razão Social: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA ***.311.324-**
Nome Fantasia: FAWKES LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2023
FGTS Validade: 27/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 01/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 16:59:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417**
CNPJ: **31.322.418/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 266v

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Fl. 267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 31.322.418/0001-49

Nome/Contribuinte: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/10/2022

Emitida às 12:00:45 do dia 03/08/2022

Código de controle da certidão: 9DBC-CDF9-3504-45C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Pregão/Concorrência Eletrônica

Fl. 268

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

RECURSO :

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022.

CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.322.418/0001-49, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 427, Jatiúca, Telefone (82) 99315-5252, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, Contra a decisão digna do Sr. Pregoeiro que julgou habilitada a licitante Zion Produtos e Serviços Diversos Renata Mesquita Viegas Calabria 47.419.317/0001-20, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro culminou por julgar habilitada a empresa Zion Produtos e Serviços Diversos Renata Mesquita Viegas Calabria 47.419.317/0001-20.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL:

9.13. Qualificação Técnica:

9.13.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

A Mesma não apresentou tal documentação solicitado no edital, como exigido para habilitação da mesma. É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar no anexo pertinente à habilitação, e conforme, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa Zion Produtos e Serviços Diversos Renata Mesquita Viegas Calabria 47.419.317/0001-20, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nestes Termos

P. Deferimento

Maceió, 18 de setembro de 2022

Fechar

Fl. 269v

• **Dados cadastrais:**

Razão Social: Lumen Suprimental Eireli

CNPJ: 34.777.255/0001-87

IE: 90.828.246-90

Endereço: Rua Francisco Nunes, nº 391 / 557, Rebouças, Curitiba – Paraná – CEP 80.215-000

Telefone: (41) 3015-8073 / Whatsapp: (41) 9 8419-6770 / E-mail: lumen@lumensuprimental.com.br

Banco: Inter Banco (077) / Agência: 0001-9 / Conta Corrente:4302330-4

Empresa optante pelo **Simplex nacional**.

Enquadrada como **Microempresa**.

Declaramos expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitar a esse título; declaramos ainda, que cumprimos todos os requisitos para habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e temos conhecimento e concordância os termos deste edital.

**GISLENE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO**
:64822303934

Assinado digitalmente por GISLENE
SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=GISLENE SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO 64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.09.14 16:14:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Gislene Castelhana – Administradora

CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/PR



Fl. 270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:51:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**
CNPJ: **34.777.255/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 270v 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 27 ✓

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.777.255/0001-87 DUNS®: 896121819
Razão Social: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2023
FGTS	Validade:	27/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2022
Receita Municipal	Validade:	08/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PROPOSTA DE PREÇOS

72º Batalhão de Infantaria Motorizado
Pregão nº 172022

OBJETO Registro de preço para futura, Aquisição de materiais esportivos, quantitativos e condições estabelecidas

- **Razão Social: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA**
- **CNPJ: 41.263.993.0001/71**
- **Inscrição Estadual: 16.393.469-0**
- **Endereço completo: Rua Augusto Santa Cruz, 144, Centro, Sumé-PB**
- **Representante Legal (Willian do Nascimento da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 3.976.544 e CPF 111.779.374-50):**
- **Telefones para Contato: (83)9.9895-1442 / (81)9.9134-4560,**
- **E-mail: cyonfit@gmail.com,**

Condições Gerais da Proposta:

Grupo / Item

Item	Especificações	Marca	Unidade de Fornecimento	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7".	MAGUSSY	Cyon Fit	10	63,40	634,00

VALOR GLOBAL R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e Quatro reais)

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de apresentação da mesma.

Fl. 272

Prazo de Entrega: 20 (Vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital de Pregão Eletrônico na Ata de Registro de Preços/Contrato.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA
Data: 14/09/2022 19:11:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Willian do Nascimento da Silva



Fl. 273

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:59:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450**
CNPJ: **41.263.993/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 273v 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 274

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.263.993/0001-71
Razão Social: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA ***.779.374-**
Nome Fantasia: CYON FIT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/10/2022
FGTS Validade: 30/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2022
Receita Municipal Validade: 18/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Proposta de Preços

Ref. à Licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Processo Administrativo nº 64108.029375/2022-50 - Batalhão General Victorino Carneiro Monteiro/PE, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro - INT1871

Empresa: Educando Comércio de Artigos Pedagogicos Ltda

CNPJ.: 43.853.693/0001-78

I.E.: 047/0026936

Fone/fax: (51) 3637-2091

I.M.: 4808-0

Endereço: Avenida Cel. Marcos José de Leão 583, sala 2, bairro: centro

Cidade: Feliz

CEP.: 95770-000

Representante Legal: Maria Roseli da Silva Santos - CPF: 017.481.790-80 - RG: 5114080831

E-mail: doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br

E-mail para Atas: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

E-mail Jurídico: assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br (Citação/intimação necessária)

E-mails para empenhos: estoque@passarelafeliz.com.br (esportivo/brinquedos/aviamentos)

empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)

Banco Banrisul: AG: 0142 C/C: 060681620-6

Banco do Brasil: AG: 2061-3 C/C: 19186-8

PIX - CNPJ: 43853693000178

Item	Unidade	Quant.	Catmat	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
13	Und	10	403837	Bola Voleibol, Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 Cm, Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado.	NEDEL	R\$ 106,87	R\$ 1.068,70
15	Und	30	232116	Espaguete Hidroginástica, Material: Polietileno Expandido, Aplicação: Natação E Hidroginástica Formato: Tubo Flexível.	NEDEL	R\$ 7,90	R\$ 237,00
17	Und	10	308740	Cronômetro, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 Mm, Dimensões: 80 X 57 X 18 Mm, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H.	POKER	R\$ 58,95	R\$ 589,50
20	Und	10	480256	Bola Futsal, Material: Poliuretano Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 Cm, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific, Tipo: Oficial	NEDEL	R\$ 63,39	R\$ 633,90
21	Und	10	479573	Bola Futsal, Material: Vinil, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 Cm, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Infantil	NEDEL	R\$ 57,39	R\$ 573,90
26	Par	6	464744	Rede Esporte, Material: Náilon, Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas, 3,20x2,10m	NEDEL	R\$ 212,96	R\$ 1.277,76
27	Und	6	399289	Rede Esporte, Material: Polietileno, Aplicação: Voleibol, Cor: Preta, Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm.	NEDEL	R\$ 174,22	R\$ 1.045,32
28	Und	6	451545	Rede Esporte, Material: Polietileno Aplicação: Volei De Praia, Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m.	NEDEL	R\$ 207,84	R\$ 1.247,04

37	Und	600	4111	Medalha fundida em liga de antimônio metal zamaq personalizada com arte em 3d, banhos na cor ouro, prata e bronze envelhecido. Medalha modelo exclusivo cunhada e esmaltada. Com print color de alta definição no verso com colocação do evento dimensões: 7 cm de diâmetro e com espessura de 3,5 mm. Com fita de cetim personalizada de 2 cm de largura no comprimento de 83 cm e layout a ser definido pela contratada. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovado pelo órgão contratante, antes da confecção.	NEDEL	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00
Total da Proposta =					R\$	14.461,12	

Total da proposta: quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
 Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

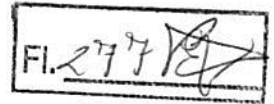
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam incidir sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital; Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Feliz - RS, quarta-feira dia 14 de setembro de 2022.

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:
 43853693000178

Assinado digitalmente por EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA 43853693000178
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Portao, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27297830000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA 43853693000178
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.14 15:40:27 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EDUCANDO COM. DE ART PEDAGÓGICOS LTDA
 MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
 RG: 5114080831 / CPF: 017.481.790-80



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:49:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **43.853.693/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

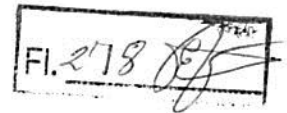
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FI. 277V

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.853.693/0001-78
Razão Social: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2023
FGTS	Validade:	25/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2022
Receita Municipal	Validade:	18/09/2022

V - Qualificação Técnica

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME

PROPOSTA

AO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o(s) bem(s) cotado(s) na presente proposta e respectivo(s) valor(s) unitário(s) e total (is) proposto(s), contemplam e atendem as especificações mínimas exigidas no Pregão Eletrônico 017/2022

EMPRESA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 45.438.114/0001-56
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM

FANTASIA: WPPT CONFECÇÕES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279405.00-10

ENDEREÇO: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes 231/101 – Juiz de Fora/ MG -CEP: 36070-460 TELEFONE: (32) 999545867

SITE/EMAIL: wpptconfeccoes@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3205-0

Nº CONTA CORRENTE: 57409-0

RESPONSÁVEL: ALONSO PEREIRA TAVARES

CPF: 167.856.146-00

RG: M 184.321

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 1	Troféu distintivo do 72º B I Mtz, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser, em MDF e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa com inscrições a serem definidas pelo Batalhão.	UNID.	150	STAR	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

- O prazo de validade desta proposta é de 180(cento e oitenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- Prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento.
- Prazo de garantia dos produtos, são de 24 meses.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal junto a nossa empresa o Sr. Alonso Pereira Tavares, RG: MG 184.321 CPF: 167.856.146-00, (Sócio/Administrador) residente e domiciliado na Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, 231/101, Bairro de Lourdes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36070-460.
- Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

JUIZ DE FORA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

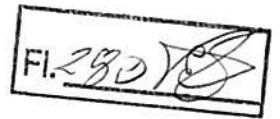
ALONSO PEREIRA TAVARES:16785614600
Assinado de forma digital por ALONSO PEREIRA TAVARES:16785614600
Dados: 2022.09.14 14:41:35 -03'00'

Alonso Pereira Tavares
Sócio/Administrador
167.856.146-00
M 184.321

WPPT CONFECÇÕES LTDA
45.438.114/0001-56

Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 231/101 – Lourdes – TEL.(32) 999545867 – Cep. 36070-460 – Juiz de Fora – MG
Email: wpptconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 45.438.114/0001-56 – Inscrição Estadual: 004279405.00-10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:57:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WPPT CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **45.438.114/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 280v

racionalização de serviços públicos digitais. Fundo



Fl. 281

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.438.114/0001-56
Razão Social: WPPT CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: WPPT CONFECOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2022
FGTS	Validade:	21/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2022
Receita Municipal	Validade:	04/03/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 - 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A empresa **RBM ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RICARDO BIANCO MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 5.950.010-4 SESP/PR e do CPF nº. 053.005.969-06, propõe o fornecimento do material a seguir, conforme especificações constantes no referido Edital licitatório:

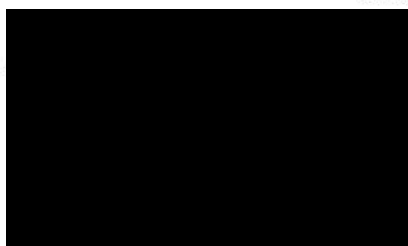
Item	Descrição	Marca	Modelo	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
11	Cone Material: Pvc, Altura: 4 Cm, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas.	Plastsul	4cm	Und	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
24	Sapatilha, Material: Malha Com Tramas Revestido Com Camurça, Tipo Cano: Curto, Aplicação: Atletismo, Características Adicionais: Possuir 08 Pregos Removíveis Em Liga De Alumínio, Tipo Uso: Provas De Velocidade. Tamanhos diversos.	Pista e Campo	Velocidade	Par	30	R\$ 246,37	R\$ 7.391,10
29	Antena Rede Voleibol, Material: Fibra De Vidro Tamanho: Oficial .	Pista e Campo	Volei	Par	6	R\$ 83,29	R\$ 499,74

Valor total: R\$ 7.940,84 (sete mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
2. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. O prazo de garantia do produto é conforme edital.
4. Proposta para formação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
5. Microempresa optante pelo Simples Nacional.
6. Razão Social: RBM ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26
7. Endereço: Rua Pedro Zanetti, nº 142, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585
8. Dados Bancários:
Banco: SICREDI (748); Agência: 730; Conta corrente: 000960666.
9. Esta empresa está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Colombo, 14 de setembro de 2022





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:52:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RBM ESPORTES LTDA**
CNPJ: **45.819.743/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 283v. 07

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 284

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.819.743/0001-26

Razão Social: RBM ESPORTES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2023**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **28/09/2022**

FGTS Validade: **03/10/2022**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **03/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **24/11/2022**

Receita Municipal Validade: **21/09/2022**



Fl. 285

ZION PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS

RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA

47.419.317/0001-20

PROPOSTA 0104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

AO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 2022

ITEM 002: AGASALHO DESPORTIVO PROGRAMA FORÇA NO ESPORTE (PROFESP) COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA MANGA COMPRIDA, MATERIAL: TACTEL, QUANTIDADE BOLSOS: 1 DE CADA LADO, TAMANHOS: ADULTO E INFANTIL P, M, G E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA COMPRIDA C/ PUNHO E ELÁSTICO, CALÇA SEM FORRO, COM SÍMBOLO ESTAMPADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELO 72º B I MTZ;

QUANTIDADE DO ITEM: 150 (CENTO E CINQUENTA UNIDADES);

VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,57 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);

MARCA: ZION / MODELO ZION 1000 – FABRICAÇÃO PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 14.185,50 (QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 003: AGASALHO DESPORTIVO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA MANGA COMPRIDA, MATERIAL: TACTEL, QUANTIDADE BOLSOS: 1 DE CADA LADO, TAMANHOS: ADULTO E INFANTIL P, M, G E, COR: BEGE E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA COMPRIDA C/ PUNHO E ELÁSTICO, CALÇA SEM FORRO, COM SÍMBOLO ESTAMPADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELO 72º B I MTZ;

QUANTIDADE DO ITEM: 150 (CENTO E CINQUENTA UNIDADES);

VALOR UNITÁRIO: R\$ 128,99 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

MARCA: ZION / MODELO ZION 1001 – FABRICAÇÃO PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 19.348,50 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 032: CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: REDONDA, COR: DIVERSAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA MODELO PERSONALIZADO, COM SÍMBOLO DO EXÉRCITO, PROFESP E 72º BIMTZ ESTAMPADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO 72º B I MTZ;

QUANTIDADE DO ITEM: 50 (CINQUENTA UNIDADES);

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,90 (VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

MARCA: ZION / MODELO ZION 001 – FABRICAÇÃO PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.295,00 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**AVENIDA GOVERNADOR AGAMENOM MAGALHÃES, 2656, SL 202
ESPINHEIRO
RECIFE-PE
CEP.: 52.020-000**



Fl. 286

ZION PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS

RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA

47.419.317/0001-20

ITEM 040: AGASALHO DESPORTIVO MATERIAL: TACTEL, QUANTIDADE BOLSOS: 2 BOLSOS DE CADA LADO, 1 ATRÁS, 1 INTERNO, COR: BLUSA AMARELA E CALÇA AZUL MARINHO, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA COMPRIDA, PUNHO, CALÇA, DISTINTIVOS BORDADOS. CONFORME MODELO DETERMINADO PELA OM;

QUANTIDADE DO ITEM: 50 (CINQUENTA UNIDADES);

VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,05 (OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS);

MARCA: ZION / MODELO ZION 1002 – FABRICAÇÃO PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.352,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 041: BERMUDA, MATERIAL: BRIM, MODELO: COM BOLSO, TIPO BOLSO: LATERAL E TRASEIRO, TAMANHO: DIVERSOS, COR: AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR. UNISSEX. MODELO PERSONALIZADO, COM SÍMBOLO DO EXÉRCITO, PROFESP E 72º BIMTZ ESTAMPADO CONFORME

MODELO A SER FORNECIDO PELO 72º B I MTZ;

QUANTIDADE DO ITEM: 50 (CINQUENTA UNIDADES);

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS);

MARCA: ZION / MODELO ZION 010 – FABRICAÇÃO PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS;

SOMOS OPTANTES PELO REGIME DO MEI;

DADOS BANCÁRIOS:

NÚMERO DO BANCO: 0260

BANCO: NUBANK

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 44596592-6

FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS NO PREÇO DA PROPOSTA

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PROPOSTA ACIMA.

CORDIALMENTE

RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA

DIRETORA COMERCIAL ZION PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS

CNPJ.: 47.419.317/0001-20

81 9 9697-2033

AVENIDA GOVERNADOR AGAMENOM MAGALHÃES, 2656, SL 202

ESPINHEIRO

RECIFE-PE

CEP.: 52.020-000

RENATA
MESQUITA
VIEGAS CALABRIA
04477653450:47419
317000120

Assinado digitalmente por RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450:474193170001: ND: CeBR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=Videoconferencia, CN=RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450:47419317000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.15 10:17:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:54:48

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 47.419.317/0001-20

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

Fl. 287 v. 02

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 298

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.419.317/0001-20
Razão Social: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA ***.776.534-**
Nome Fantasia: ZION PRODUTOS E SERVICOS DIVERSOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2023
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Fl. 289

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

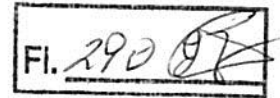
Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.419.317/0001-20
Razão Social: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA ***.776.534-**
Nome Fantasia: ZION PRODUTOS E SERVICOS DIVERSOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450

2. CMC

767.618-2

3. Endereço

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2656 SALA 202
BAIRRO ESPINHEIRO, CEP 52020-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

47.419.317/0001-20

5. Atividade Econômica

0161-00-3 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
1413-40-3 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4799-30-1 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-80-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-60-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299-00-3 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

essalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

740.7978.4801

10. Expedida em

Recife, 08 de AGOSTO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

02 de AGOSTO de 2022



FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA

CNPJ 69.030.518/0001-74

Endereço: Rua Sergio Ueda 793

Bairro: Distrito Industrial João Narezzi

Cidade: Indaiatuba/SP

CEP: 13347-442

IE: 353.071.137.111

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30	und	Gancho Raia Antimarola, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Piscina, Comprimento: 75 Mm. Largura: 50 Mm.	FLOTY/MP 7120	21,00	630,00
9	300	metro	Raia Antimarola, Material: Polietileno Média Densidade, Componentes: Flutuador Náutico E Cabo De Polipropileno De 6mm. Modelo: Olimpico, Aplicação: Piscina, Diâmetro Flutuador: 10 Cm Comprimento Flutuador: 4,70 Cm.	FLOTY/MP 3230	45,94	13.782,00
31	60	unid	Touca de natação	FLOTY/CS 2330	14,56	873,60

Indaiatuba, 14 de SETEMBRO de 2022.

Valor Total R\$: 15.285,60 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

59.030.518/0001-74

IE: 353.071.137.111

FLOTY EQUIPAMENTOS
AQUATICOS LTDA. - EPP.

Rua Sergio Ueda, nº 793
Park Comercial de Indaiatuba
CEP 13.347-442

INDAIATUBA - SP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2022 09:50:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA**
CNPJ: **69.030.518/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 193v

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. 294

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.030.518/0001-74 DUNS®: 901731539
Razão Social: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA
Nome Fantasia: FLOTY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2023
FGTS	Validade:	02/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2023
Receita Municipal	Validade:	08/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N° 17/2022/UASG: 160183

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SEGURA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:	00.982.885/0001-71
ENDEREÇO:	RUA LL, N° 174, BAIRRO ARVOREDO 2ª SEÇÃO, CONTAGEM/MG, CEP: 32.113-188
CONTATO:	KÁTIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA
E-MAIL:	alfaiatariasegura@gmail.com
TELEFONE	(31)97110-2327

A Segura Uniformes e Equipamentos de Proteção Industrial LTDA/ME, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para fornecimento do objeto da cotação eletrônica acima referenciado nos seguintes termos:

LOTE	ITEM	UND MED	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	03	Un	Agasalho Desportivo do 72o Batalhão de Infantaria Motorizado, composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Cor: Bege e Branco, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72o B I Mtz.	Conforme Edital e Anexos	150	141,00	21.150,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):							21.150,00

1. Declaro que concordo com os prazos para fornecimento dos bens, conforme o estabelecido no Termo de Referência;
2. Dados bancários:

Banco Itaú (341)
 Agência: 7771 (Rua Rodrigues da Cunha, 728, Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32113-340)
 C/C: 22350-5

3. Responsável Legal: Kátia Vieira dos Santos Costa, Idt: M3181.660, CPF: 548.503.126-91

No valor total da proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra direta e indireta, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, mobilização, desmobilização, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários à plena execução do fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias corridos

Contagem, 04 de outubro de 2022

SEGURA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
 INDUS-00982885000171

Assinado de forma digital por
 SEGURA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
 INDUS-00982885000171
 Dados: 2022.10.04 14:21:28 -03'00'

Kátia Vieira dos Santos Costa
 CPF: 548.503.126-91
 Diretora Financeira



Fl. 296

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.982.885/0001-71 DUNS®: 904600087
Razão Social: SEGURA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/01/2023
FGTS Validade: 14/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 20/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Fl. 297089

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.982.885/0001-71 DUNS®: 904600087
Razão Social: SEGURA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/01/2023
FGTS Validade: 02/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/01/2023

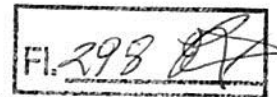
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/01/2023
Receita Municipal Validade: 02/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao desclassificar a proposta da recorrente, o pregoeiro justificou o ato na premissa de que não havia anexo de certidões comprobatórias da regularidade para com as fazendas estaduais e municipais nos arquivos de habilitação da empresa. De fato, não foram anexados tais documentos na pasta de habilitação da empresa, porém o edital do certame é claro sobre o assunto em seu item 5.3:

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Diante disso, por possuir estas certidões anexadas ao SICAF, esta recorrente se encontrou no direito de não anexá-las na pasta de habilitação do pregão eletrônico. Ao seguir com a análise, é possível admitir que as certidões encontravam-se vencidas o SICAF, porém, mais uma vez, isso não configura motivação para recusa de proposta ou inabilitação da licitante, ao entender que a irregularidade trata-se da esfera fiscal e o edital é claro em seu item 9.16:

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Face ao exposto, o pregoeiro, ao recusar a proposta da licitante SEGURA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 00.982.885/0001-71, enquadrada como ME/EPP, não observou a previsão editalícia afastando o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Por óbvias conclusões, esta recorrente pede o deferimento do recurso, o aceite de sua proposta e, conseqüentemente, sua habilitação.

Fechar

RECORRENTE: CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA (CNPJ: 31.322.418/0001-49);
 RECORRIDA: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA (CNPJ 47.419.317/0001-20).

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Recurso Administrativo interposto pela empresa CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA doravante denominada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça inicial, face ao aceite e habilitação, supostamente equivocado da proposta da empresa RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA para os itens nº 02 e 03, da licitação em epígrafe;

1.2. Da Tempestividade: No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Pregão do Comprasnet 4.0. Desta feita, começa, a partir daí, a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo concedido igual prazo para apresentação das contrarrazões.

1.2.1. A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do referido sistema eletrônico e anexando o respectivo recurso no prazo estabelecido, caracterizando, assim, sua tempestividade.

1.2.2. À Recorrida, não anexou às respectivas contrarrazões.

1.3. Da Legitimidade: A empresa Recorrente participou das sessões públicas, apresentando propostas de preços e participando da fase de lances. O provimento do recurso significa reavaliação da etapa de julgamento das propostas do certame e posterior habilitação.

2. HISTÓRICO

2.1. Para atender as necessidades desta Organização Militar (OM) o procedimento licitatório que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais desportivos, foi formalizado o Processo nº 64108.029375/2022-50, referente ao Pr Elt SRP nº 17/2022 – 72º B I Mtz, que foi submetido a análise e aprovação por parte da Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco;

2.2. Na data e horário estabelecidos no instrumento convocatório, no dia 14 de setembro de 2022, o pregão em epígrafe foi iniciado e, às 10:00 horas deste mesmo dia, foi aberta a fase competitiva do procedimento. Concluída a fase de lances que, até esse momento, a operação de um pregão eletrônico concentra-se, apenas, no preço, o sistema ordenou automaticamente a classificação dos participantes, do menor para o maior valor ofertado, e independe de qualquer ação ou vontade do Pregoeiro.

2.4. A partir de então, a proposta melhor classificada passou a ser analisada quanto ao atendimento às exigências editalícias.

2.5. Passando a fase de Habilitação, foram realizadas as consultas aos cadastros nacionais relacionados no item nº 9.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3.1. Insurge-se a Recorrente contra a decisão do Pregoeiro que aceitou a proposta e habilitou a empresa Recorrida como vencedora dos itens nº 02 e 03 do referido Pregão, alegando que a Recorrida não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, documento esse, exigido nos itens 9.13 e 9.13.1, do edital.

4. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA.

4.1. A Recorrida não apresentou sua contrarrazão.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

5.1. Inicialmente, cabe ressaltar que “o pregoeiro recebeu poderes para o processamento do recurso, não para julgamento de seu mérito. Isso significa que o pregoeiro dispõe de



competência para exercer um juízo prévio de admissibilidade, podendo rejeitar impugnações que não preencham os requisitos mínimos exigidos”. JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 4.^a edição. São Paulo, Dialética, 2005, p.157.

5.2. Assim, foram atendidos os pressupostos quanto à tempestividade e legitimidade das interposições de recursos, estas foram aceitas e concedidos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões que serão, doravante, analisadas.

5.3. Primeiramente, sendo a licitação “um procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados”, é necessária a observância de diversos princípios, um deles do da vinculação ao instrumento convocatório. Este princípio aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, estas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

5.4 Trata-se, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

5.5. Ademais a licitante RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA no ato do cadastramento de sua respectiva proposta, deixou de anexar no sistema Compranet 4.0, o documento reclamado pela Recorrente. Ademais este pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, seguiu o princípio do formalismo moderado tendo em vista o que prescreve o n° 5.3. do Edital e à luz do Acórdão n° 1.211/2021-TCU à luz do Acórdão n° 1.211/2021 (e outros): “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha. Este pregoeiro observou mais detalhadamente e constatou que o retro mencionado documento exigido em edital, não foi anexado tempestivamente pela empresa recorrida e nem constam registros das informações relevantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF para consulta pública.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Concluo que as razões de recorrer apresentadas pela Recorrente se mostraram suficientes para conduzir-me a uma reavaliação dos julgamentos que culminaram com a aceitação da proposta e pela habilitação da recorrida.

7. DECISÃO

7.1. Diante do acima exposto, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito conceder-lhe provimento, em razão do poder-dever de autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, considerando os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, consubstanciado na manifestação da área técnica e juntamente com as razões expostas pela



recorrente, as quais considero suficientes para modificar a decisão anteriormente proferida, que aceitou e habilitou a proposta de preços da empresa RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA. Assim, declaro inabilitada a proposta da Recorrida e remeto os autos ao Senhor Ordenador de Despesas, para análise e decisão superior. Sendo a decisão em conformidade com a manifestada pelo pregoeiro, solicito que os autos retornem a este pregoeiro e equipe de apoio, para que, com a utilização da ferramenta “Voltar Fase” do sistema Comprasnet 4.0, possa se proceder ao retorno à etapa de aceitação de propostas e declarar vencedora dos itens nº 02 e 03 do certame, a proposta da próxima empresa melhor classificada, em princípio.

Petrolina-PE, 30 de setembro de 2022.




Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00017/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:24 horas do dia 24 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2022, referente ao Processo nº 64108029375202250, o Pregoeiro, Sr(a) AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Mdf , Finalidade: Premiação , Altura: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: WPPT CONFECOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:21:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WPPT CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.438.114/0001-56, Melhor lance: R\$ 45,0000

Item: 4

Descrição: Bomba encher

Descrição Complementar: Bomba Encher Material Corpo: Plástico , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

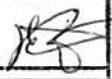
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 5

Fl. 503 

Descrição: Prancha natação

Descrição Complementar: Prancha Natação Material: Borracha Eva , Espessura: 25 MM, Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,5600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,8900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, Melhor lance: R\$ 20,8900

Item: 6

Descrição: Palmar

Descrição Complementar: Palmar Material Corpo: Acrílico , Aplicação: Natação , Comprimento: 18 CM, Espessura: 0,03 MM, Largura: 11,5 CM, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 20 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 7

Descrição: Tatame

Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 8

Descrição: Gancho raia antimarola

Descrição Complementar: Gancho Raia Antimarola Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Piscina , Comprimento: 75 MM, Largura: 50 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Fl. 304/28

Adjudicado 24/10/2022 16:22:10 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 69.030.518/0001-74, Melhor lance: R\$ 21,0000

Item: 9

Descrição: Raia antimarola

Descrição Complementar: Raia Antimarola Material: Polietileno Média Densidade , Componentes: Flutuador Náutico E Cabo De Polipropileno De 6mm , Modelo: Olímpico , Aplicação: Piscina , Diâmetro Flutuador: 10 CM, Comprimento Flutuador: 4,70 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,9400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,9400 e a quantidade de 300 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 69.030.518/0001-74, Melhor lance: R\$ 45,9400

Item: 10

Descrição: Bússola navegação

Descrição Complementar: Bússola Navegação Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade , Aplicação: Confeção De Bússola De Navegação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 54,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,7800 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.456.144/0001-73, Melhor lance: R\$ 24,7800

Item: 11

Descrição: Cone

Descrição Complementar: Cone Material: Pvc , Altura: 4 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01


Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,5000

Item: 12

Fl. 305 

Descrição: Colchonete ginástica

Descrição Complementar: Colchonete Ginástica Material: Espuma , Comprimento: 1,2 M, Cor: Azul , Espessura: 3 MM, Largura: 0,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 13

Descrição: Bola voleibol

Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 116,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 106,8700 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 106,8700

Item: 14

Descrição: Cone

Descrição Complementar: Cone Material: Plástico , Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 18,0000

Item: 15

Descrição: Espaguete hidrogenástica

Descrição Complementar: Espaguete Hidrogenástica Material: Polietileno Expandido , Aplicação: Natação E Hidrogenástica , Formato: Tubo Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Fl. 306

Adjudicado 24/10/2022
16:22:27

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 7,9000

Item: 16

Descrição: Rede esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Futebol De Campo , Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 17

Descrição: Cronômetro
Descrição Complementar: Cronômetro Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos , Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E , Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital , Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,9500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 58,9500

Item: 18

Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Uso: Esportivo , Cor: Variada , Tamanho: P , Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 19

Descrição: Bola futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Couro Pu , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 360 A 390 G, Circunferência: 64 A 67 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 63,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450 , pelo melhor lance de R\$ 63,4000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450, CNPJ/CPF: 41.263.993/0001-71, Melhor lance: R\$ 63,4000

Item: 20

Descrição: Bola futsal

Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Tipo: Oficial , Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbilty, Miolo Removível E Lubrific

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 110,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,3900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 63,3900

Item: 21

Descrição: Bola futsal

Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Vinil , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Tipo: Infantil , Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,3900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 57,3900

Item: 22

Descrição: Trena

Descrição Complementar: Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 100 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 122,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 122,9100 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, Melhor lance: R\$ 122,9100

Item: 23

Descrição: Óculos natação

Descrição Complementar: Óculos Natação Material: Silicone , Cor Lente: Azul , Tipo Ajuste: Lateral E Narina , Tipo Proteção: Frontal , Tipo Lente: Antiembassante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,7600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 24,7000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 24,7000

Item: 24

Descrição: Sapatilha

Descrição Complementar: Sapatilha Material: Malha Com Tramas Revestido Com Camurça , Tipo Cano: Curto , Aplicação: Atletismo , Características Adicionais: Possuir 08 Pregos Removíveis Em Liga De Alumínio , Tipo Uso: Provas De Velocidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,3700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 246,3700 e a quantidade de 30 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 246,3700

Item: 25

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Futebol De Campo , Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 26

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 213,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 212,9600 e a quantidade de 6 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 212,9600

Item: 27

Fl. 309

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Voleibol , Cor: Preta , Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 174,2800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 174,2200 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 174,2200

Item: 28

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Volei De Praia , Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 207,9000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 207,8400 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 207,8400

Item: 29

Descrição: Antena rede voleibol

Descrição Complementar: Antena Rede Voleibol Material: Fibra De Vidro , Tamanho: Oficial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 83,2900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83,2900 e a quantidade de 6 Jogo .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 83,2900

Item: 30

Descrição: Poste rede voleibol

Descrição Complementar: Poste Rede Voleibol Material: Ferro Galvanizado , Tamanho: Oficial , Características Adicionais: Com Guincho E Roldana

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 814,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 31

Descrição: Touca natacao

Descrição Complementar: Touca Natacao Material: Borracha , Cor: Azul , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,5600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5600 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 69.030.518/0001-74, Melhor lance: R\$ 14,5600

Item: 32

Descrição: Camiseta

Descrição Complementar: Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Prática Esportiva , Cor: Diversas , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Curta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450 , pelo melhor lance de R\$ 25,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450, CNPJ/CPF: 47.419.317/0001-20, Melhor lance: R\$ 25,9000

Item: 33

Descrição: Estorjo detectação cloro , ph

Descrição Complementar: Estorjo Detectação Cloro / Ph Componentes: 1 Estorjo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada - , Aplicação: Saneamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.777.255/0001-87, Melhor lance: R\$ 28,9000

Item: 34

Descrição: Termômetro Expansão A Gás Bulbo Fixo

Descrição Complementar: Termômetro Expansão A Gás Bulbo Fixo Material Caixa: Aço Inoxidável , Tipo Haste: Reta , Tipo Montagem: Conexão Ao Processo Parte Inferior Do Instrumento , Diâmetro Mostrador: 100 MM, Tipo Rosca Conexão: 3/8" Nptm , Faixa Escala: 0 A 120 °C, Elemento Sensor: Gás , Comprimento Haste: 745 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Fl. 311

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 80,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 35

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto
Descrição Complementar: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Plástico Versátil , Tipo: Tabela , Dimensões: 100 X 140 CM, Uso: Basquete , Características Adicionais: Peso Do Produto: 250k
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 319,4900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Par
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 36

Descrição: Bola basquetebol
Descrição Complementar: Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada , Peso Cheia: 600 A 650 G, Circunferência: 75 A 78 CM, Características Adicionais: Miolo Removível , Tipo Uso: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 37

Descrição: Medalha
Descrição Complementar: Medalha Material: Zamac , Cor: Dourada , Diâmetro: 75 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Peso: 112 G, Acabamento: Resinada , Espessura: 3 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,5000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9800 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 12,9800

Item: 38

Descrição: Apito
Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 9,7000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 9,7000

Item: 39

Descrição: Haltere

Descrição Complementar: Haltere Material: Borracha Eva , Aplicação: Hidroginástica , Cor: Variada , Tipo: Maciço , Peso: 1 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 77,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 55,0000

Item: 40

Descrição: Agasalho desportivo

Descrição Complementar: Agasalho Desportivo Material: Tactel , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos De Cada Lado, 1 Atrás, 1 Interno , Cor: Preto E Cinza , Tamanho: M , Características Adicionais: Manga Comprida, Punho, Calça, Distintivo Bordado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450 , pelo melhor lance de R\$ 87,0500 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:23:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450, CNPJ/CPF: 47.419.317/0001-20, Melhor lance: R\$ 87,0500

Item: 41

Descrição: Bermuda

Descrição Complementar: Bermuda Material: Brim , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Cor: Cinza , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Para Amarrar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450 , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:24:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450, CNPJ/CPF: 47.419.317/0001-20, Melhor lance: R\$ 45,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00017/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:15 horas do dia 24 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. REGIS FERNANDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64108029375202250, Pregão nº 00017/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Troféu

Descrição Complementar: Troféu Material: Mdf, Finalidade: Premiação, Altura: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: WPPT CONFECOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 150 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:21:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WPPT CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.438.114/0001-56, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	24/10/2022 17:15:49	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 2

Descrição: Agasalho desportivo

Descrição Complementar: Agasalho Desportivo Material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Cor: Azul E Branco, Tamanho: G, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem For

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 159,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,5800 e a quantidade de 150 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2022 12:31:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/10/2022 17:14:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, Melhor lance: R\$ 94,5800

Homologado 24/10/2022
17:16:00

REGIS
FERNANDO DA
SILVA

Fl. 314

Item: 3

Descrição: Agasalho desportivo

Descrição Complementar: Agasalho Desportivo Material: Tactel , Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado , Cor: Azul E Branco , Tamanho: G , Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem For

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 159,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 , pelo melhor lance de R\$ 151,9800 , com valor negociado a R\$ 148,7600 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2022 12:31:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	19/10/2022 17:13:39	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/10/2022 17:13:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, Melhor lance: R\$ 151,9800, Valor Negociado: R\$ 148,7600, Motivo: O fornecedor aceitou negociar e reduziu o valor de seu lance.
Homologado	24/10/2022 17:16:13	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 4

Descrição: Bomba encher

Descrição Complementar: Bomba Encher Material Corpo: Plástico , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	24/10/2022 17:16:25	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 5

Descrição: Prancha natação

Descrição Complementar: Prancha Natação Material: Borracha Eva , Espessura: 25 MM, Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20


Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,5600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,8900 e a quantidade de 20 Unidade .

Fl. 315 

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, Melhor lance: R\$ 20,8900
Homologado	24/10/2022 17:16:37	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 6

Descrição: Palmar

Descrição Complementar: Palmar Material Corpo: Acrílico , Aplicação: Natação , Comprimento: 18 CM, Espessura: 0,03 MM, Largura: 11,5 CM, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 20 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	24/10/2022 17:16:49	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 7

Descrição: Tatame

Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,9000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/10/2022 17:17:01	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 8

Descrição: Gancho raia antimarola

Descrição Complementar: Gancho Raia Antimarola Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Piscina , Comprimento: 75 MM, Largura: 50 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

FI. 316 *ES*

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,5000
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Fl. 317

Adjudicado para: RBM ESPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.819.743/0001-26, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	24/10/2022 17:17:24	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 12

Descrição: Colchonete ginástica

Descrição Complementar: Colchonete Ginástica Material: Espuma , Comprimento: 1,2 M, Cor: Azul , Espessura: 3 MM, Largura: 0,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/10/2022 17:17:26	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 13

Descrição: Bola voleibol

Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 116,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 106,8700 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 106,8700
Homologado	24/10/2022 17:17:29	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 14

Descrição: Cone

Descrição Complementar: Cone Material: Plástico , Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALESSANDRA NUNES LORDS , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 20 Unidade

Fl. 318

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32, Melhor lance: R\$ 18,000
Homologado	24/10/2022 17:17:41	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 15

Descrição: Espaguete hidroginástica

Descrição Complementar: Espaguete Hidroginástica Material: Polietileno Expandido , Aplicação: Natação E Hidroginástica , Formato: Tubo Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 7,9000
Homologado	24/10/2022 17:17:53	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 16

Descrição: Rede esporte

Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Futebol De Campo , Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Par

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/10/2022 17:17:55	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 17

Descrição: Cronômetro

Descrição Complementar: Cronômetro Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos , Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E , Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital , Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,9500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,9500 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 58,9500
Homologado	24/10/2022 17:17:58	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 18

Descrição: Colete

Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Uso: Esportivo , Cor: Variada , Tamanho: P , Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	24/10/2022 17:18:01	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 19

Descrição: Bola futebol

Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Couro Pu , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 360 A 390 G, Circunferência: 64 A 67 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 63,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450 , pelo melhor lance de R\$ 63,4000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450, CNPJ/CPF: 41.263.993/0001-71, Melhor lance: R\$ 63,4000
Homologado	24/10/2022 17:18:04	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 20

Descrição: Bola futsal

Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Poliuretano , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Tipo: Oficial , Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrific

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 110,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,3900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/10/2022 16:22:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R\$ 63,3900
Homologado	24/10/2022 17:18:07	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Fl. 320

Qtde Total de Registros: 41

Página: 1 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.865.570/0001-32 - ALESSANDRA NUNES LORDS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Bomba encher</u> Marca: LEADER Fabricante: LEADER Modelo / Versão: 251 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de encher: Material Corpo: Plástico, Material Bico: Aço Inoxidável Tamanho: Único	Unidade	10	R\$ 21,0000	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000
6	<u>Palmar</u> Marca: LEADER Fabricante: LEADER Modelo / Versão: 465 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palmar Para Natação Material Corpo: Acrílico, Aplicação: Natação, Comprimento: 18 Cm, Espessura: 0,03 Mm, Largura: 11,5 Cm, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças	Unidade	20	R\$ 64,9000	R\$ 60,0000	R\$ 1.200,0000
14	<u>Cone</u> Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: 50 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone, Material: Plástico, Altura: 50 Cm Características Adicionais: Laranja .	Unidade	20	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000	R\$ 360,0000
23	<u>Óculos natação</u> Marca: CONVOY Fabricante: CONVOY Modelo / Versão: 37052 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de natação Óculos Natação Material: Silicone, Cor Lente: Azul, Tipo Ajuste: Lateral E Narina, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Antiembassante.	Unidade	50	R\$ 24,7600	R\$ 24,7000	R\$ 1.235,0000
38	<u>Apito</u> Marca: ROCKET Fabricante: ROCKET Modelo / Versão: M51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Nº 40, Características Adicionais: Com Cordão	Unidade	10	R\$ 12,0000	R\$ 9,7000	R\$ 97,0000
39	<u>Haltere</u> Marca: SCALIBU Fabricante: SCALIBU Modelo / Versão: 1851 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haltere para hidroginastica	Unidade	10	R\$ 77,5000	R\$ 55,0000	R\$ 550,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 3.592,0000	


11.456.144/0001-73 - ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Bússola navegação</u> Marca: Altitude Fabricante: Altitude Modelo / Versão: X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de orientação Bússola Navegação, topografica Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade Transparente Para Navegação Manual Com Limbo Giratório Com Seta E Regua Escala Transparente Com Com Cordão	Unidade	30	R\$ 54,9000	R\$ 24,7800	R\$ 743,4000
Total do Fornecedor:					R\$ 743,4000	

18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Agasalho desportivo</u>	Unidade	150	R\$ 159,0000	R\$ 94,5800	R\$ 14.187,0000

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: AGASALHO DESPORTIVO

Fl. 322 

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho Desportivo Programa Força no Esporte (PROFESP) composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz

Total do Fornecedor: R\$ 14.187,0000

29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Prancha natação</u>	Unidade	20	R\$ 37,5600	R\$ 20,8900	R\$ 417,8000

Marca: EVAMAX
Fabricante: EVAMAX
Modelo / Versão: 35X23CM 30MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha natação / 35X23CM 30MM - Observações do item: Prancha De Natação Material: Borracha Eva, Espessura: 25 Mm, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flexível

Total do Fornecedor: R\$ 417,8000

31.322.418/0001-49 - CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Agasalho desportivo</u>	Unidade	150	R\$ 159,0000	R\$ 151,9800	R\$ 22.797,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FWK
Modelo / Versão: AGASALHO TACTEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho Desportivo do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Cor: Bege e Branco, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz

Total do Fornecedor: R\$ 22.797,0000

34.777.255/0001-87 - LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	<u>Trena</u>	Unidade	5	R\$ 122,9100	R\$ 122,9100	R\$ 614,5500

Marca: Kala
Fabricante: Kala
Modelo / Versão: 100 m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trena, Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 Mm, Comprimento: 100 M, Tipo: Rebobinamento Manual, Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava. Marca / Fabricante / Modelo: Kala / 100 m.

33	<u>Estojo detecção cloro , ph</u>	Unidade	6	R\$ 28,9000	R\$ 28,9000	R\$ 173,4000
----	-----------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: Netuno
Fabricante: Netuno
Modelo / Versão: CL-PH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estojo de detecção cl/ph componentes 1 estojo com frasco um ph e outor cloro cada aplicação saneamento. Marca / Fabricante / Modelo: Netuno / CL-PH.

Total do Fornecedor: R\$ 787,9500

41.263.993/0001-71 - WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	<u>Bola futebol</u>	Unidade	10	R\$ 63,4700	R\$ 63,4000	R\$ 634,0000

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo / Versão: SOCIETY EVOLUTION - PVC/PU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7".

Total do Fornecedor: R\$ 634,0000

43.853.693/0001-78 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Bola voleibol</u>	Unidade	10	R\$ 116,0000	R\$ 106,8700	R\$ 1.068,7000

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Voleibol, Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 Cm, Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado.

15	<u>Espaguete hidrogenástica</u>	Unidade	30	R\$ 7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 237,0000
----	---------------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Fl. 323

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espaguete Hidroginástica, Material: Polietileno Expandido, Aplicação: Natação E Hidroginástica Formato: Tubo Flexível.

17	<u>Cronômetro</u>	Unidade	10	R\$ 58,9500	R\$ 58,9500	R\$ 589,5000
----	-------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: POKER

Fabricante: POKER

Modelo / Versão: POKER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cronômetro, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos , Tamanho Números: 5,5 X 3,5 Mm, Dimensões: 80 X 57 X 18 Mm, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E , Peso: 110 G, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Tipo Mostrador: Digital, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H.

20	<u>Bola futsal</u>	Unidade	10	R\$ 110,0000	R\$ 63,3900	R\$ 633,9000
----	--------------------	---------	----	--------------	-------------	--------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futsal, Material: Poliuretano Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 Cm, Características Adicionais: Nº 4, Câmara Airbilty, Miolo Removível E Lubrific, Tipo: Oficial

21	<u>Bola futsal</u>	Unidade	10	R\$ 58,0000	R\$ 57,3900	R\$ 573,9000
----	--------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Futsal, Material: Vinil , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 Cm, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Infantil

26	<u>Rede esporte</u>	Par	6	R\$ 213,0000	R\$ 212,9600	R\$ 1.277,7600
----	---------------------	-----	---	--------------	--------------	----------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte, Material: Náilon, Aplicação: Futsal Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas, 3,20x2,10m .

27	<u>Rede esporte</u>	Unidade	6	R\$ 174,2800	R\$ 174,2200	R\$ 1.045,3200
----	---------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte, Material: Polietileno, Aplicação: Voleibol, Cor: Preta, Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm.

28	<u>Rede esporte</u>	Unidade	6	R\$ 207,9000	R\$ 207,8400	R\$ 1.247,0400
----	---------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Esporte, Material: Polietileno Aplicação: Volei De Praia, Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m.

37	<u>Medalha</u>	Unidade	600	R\$ 40,5000	R\$ 12,9800	R\$ 7.788,0000
----	----------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo / Versão: NEDEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medalha fundida em liga de antimônio metal zamaq personalizada com arte em 3d, banhos na cor ouro, prata e bronze envelhecido. Medalha modelo exclusivo cunhada e esmaltada. Com print color de alta definição no verso com colocação do evento dimensões: 7 cm de diâmetro e com espessura de 3,5 mm. Com fita de cetim personalizada de 2 cm de largura no comprimento de 83 cm e layout a ser definido pela contratada. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovado pelo órgão contratante, antes da confecção.

Total do Fornecedor: R\$ 14.461,1200

45.438.114/0001-56 - WPPT CONFECOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Troféu</u>	Unidade	150	R\$ 66,0000	R\$ 45,0000	R\$ 6.750,0000

Marca: STAR

Fabricante: STAR TROFÉUS E MEDALHAS

Modelo / Versão: TROFÉU EM MDF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troféu distintivo do 72º B I Mtz, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser, em MDF e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa com inscrições a serem definidas pelo Batalhão.

Total do Fornecedor: R\$ 6.750,0000

45.819.743/0001-26 - RBM ESPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Cone</u>	Unidade	20	R\$ 2,5000	R\$ 2,5000	R\$ 50,0000

Marca: Plastsul

Fabricante: Plastsul

Modelo / Versão: 4cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Material: Pvc, Altura: 4 Cm, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas.

24	<u>Sapatilha</u>	Par	30	R\$ 246,3700	R\$ 246,3700	R\$ 7.391,1000
----	------------------	-----	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Pista e Campo

Fabricante: Pista e Campo

Modelo / Versão: Velocidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sapatilha, Material: Malha Com Tramas Revestido Com Camurça, Tipo Cano: Curto, Aplicação: Atletismo, Características Adicionais: Possuir 08 Pregos Removíveis Em Liga De Alumínio, Tipo Uso: Provas De Velocidade.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 205, quinta-feira, 27 de outubro de 2022

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2022**

Licitação: Pregão eletrônico SRP 11/2022 Registrado 12.433.700/0001-59- NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 134.166,60; 13.506.363/0001R - J GONCALVES DE OLIVEIRA - R\$ 278.176,87; 24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICIOS EIR - R\$ 60.896,20; 28.384.489/0001-61 - VERVANA HO & FRIOS EIRELI - R\$ 186.340,85; 35.146.659/000- PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 33.166,10; 40.820.403/0001-00 - LUANA AMARO DE BRITO PALLA- R\$ 10.653,00. VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 703.399, adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

PEDRO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador de despesas

(SIDEDEC - 26/10/2022) 160023-00001-2022NE000001

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160183

Nº Processo: 64108.031783/2022-71.

Inexigibilidade Nº 8/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Constitui objeto deste contrato a distribuição, pela contratada, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) contratante, obedecidas as determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.480, de 18 de junho de 1965, no decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - sicom. Exclui-se da distribuição de que trata o item 1.1. Desta cláusula, a publicidade legal de interesse do(a) contratante feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023. Valor Total: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2022**

O Ordenador de Despesas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2022 (SRP), onde foram vencedores os seguintes fornecedores: CNPJ 03865570/0001-32 - ALESSANDRA NUNES LORDS (itens 4, 6, 14, 23, 38 e 39); CNPJ 11456144/0001-73 - ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA (item 10); CNPJ 18250413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA (item 2); CNPJ 20926189/0001-20 - SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (item 5); CNPJ 31322418/0001-49 - CLÓVIS CALAÇA DE OLIVEIRA (item 3); CNPJ 34777255/0001-87 - LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI (itens 22 e 33); CNPJ 41263993/0001-71 - WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA (item 19); CNPJ 43853693/0001-78 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA (itens 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 28 e 37); CNPJ 45438114/0001-56 - WPPT CONFECÇÕES LTDA (item 1); CNPJ 45819743/0001-26 - RBM ESPORTES LTDA (itens 11, 24 e 29); CNPJ 47419317/0001-20 - RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA (itens 32, 40 e 41) e CNPJ 69030518/0001-74 - FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA (itens 8, 9 e 31). Valor Global da ATA R\$ 95.011,21 (Retificação).

REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEDEC - 26/10/2022) 160183-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 160163

Nº Processo: 64319.034048/2022-34.

Pregão Nº 11/2022. Contratante: COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 24.011.497/0001-01 - BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICIOS. Objeto: Aquisição de eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1º. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023. Valor Total: R\$ 606.250,00. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - UASG 160163

Nº Processo: 64319.034048/2022-34.

Pregão Nº 11/2022. Contratante: COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 22.720.363/0001-34 - MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023. Valor Total: R\$ 1.612.800,00. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comando da 8ª Região Militar vem, por meio desta publicação, informar às pensionistas: Srª THAIS SILVA BISPO DOS SANTOS, CPF 973.280.812-87; Srª RAIMUNDA DA GRACA BEZERRA DA SILVA, CPF 128.275.502-10; Srª MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MESQUITA, CPF 086.892.292-72; e Srª GRACE ELEDONORA LUCENO CARVALHO, CPF 087.485.432-68, da exclusão definitiva da Assistência Médico-Hospitalar do Exército, a contar de 90 (noventa) dias da data desta publicação, de acordo com a Portaria nº 244-DGP, de 7 de outubro de 2019, e conforme os Despachos Decisórios: nº 012/SVP/CV, de 18 de agosto de 2022; nº 015/SVP/CV, de 20 de setembro de 2022; e nº 016/SVP/CV, de 13 de outubro de 2022.

Belém-PA, 25 de outubro de 2022.
Sen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
Comandante

HOSPITAL GERAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160166**

Nº Processo: 64575006823202231. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dietoterápicos para o HOSPITAL GERAL DE BELÉM. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 27/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 12h00 às 14h00. Endereço: Praça Santos Dumont S/n Umarizal, Umarizal - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160166-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2022 as 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE RICARDO LOPES
Ordenador de Despesas do H. G. Belém

(SIASGnet - 26/10/2022) 160166-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE

18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL

17ª BATALHÃO DE FRENTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160145

Nº Processo: 64055.286155/2022-24.

Pregão Nº 16/2022. Contratante: 17 BATALHÃO DE FRENTEIRA. Contratado: 14.807.420/0001-99 - FACTO TURISMO E EIRELI. Objeto: Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 45.000,80. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160145

Nº Processo: 64055.286155/2022-24.

Pregão Nº 16/2022. Contratante: 17 BATALHÃO DE FRENTEIRA. Contratado: 23.586.724/0001-64 - RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 13.500,65. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022 - UASG 160149

Nº Processo: 65326.000646/2020-11.

Inexigibilidade Nº 2/2022. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA.

Contratado: 014.937.241-85 - DANILA BARBOSA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços de nutrição. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2027. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 160149

Nº Processo: 0002/2022. Objeto: Prestação de serviços de Nutrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços especializados na área de saúde Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2022. MARIO LUCIO DA SILVA. Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Ratificação em 18/10/2022. MARCELLO YOSHIDA. Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Valor Global: R\$ 60.000,00. CPF CONTRATADA : 014.937.241-85 DANILA BARBOSA DE OLIVEIRA.

(SIDEDEC - 26/10/2022) 160149-00001-2022NE002277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160149

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 65326.000646/2020-11. Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: COMANDO 4 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA. Contratado: 31.036.549/0001-60 - YASHI SAKIMOTO DE MIRANDA PSICOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de psicologia. Vigência: 20/10/2022 a 30/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

9ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 - UASG 160143

Nº Processo: 64577016359202271. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados, de natureza contínua, na área de ACUPUNTURA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de PSA devidamente cadastrada no Órgão de Classe e ser remunerada pela tabela AMB / CBHPM. Declaração de Inexigibilidade em 26/10/2022. CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO. Diretora do Hmiilac. Ratificação em 26/10/2022. CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA. Comandante 9 Rm. Valor Global: R\$ 400.000,00. CPF CONTRATADA : 010.789.671-05 TATIANA ALINEABE.

(SIDEDEC - 26/10/2022) 160143-00001-2022NE000001



Fl. 326

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ALESSANDRA NUNES
LORDS:03865570000
132Assinado de forma digital
por ALESSANDRA NUNES
LORDS:03865570000132
Dados: 2022.11.03 15:13:11
-03'00'ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALESSANDRA NUNES LORDS - 03.865.570/0001-32 RUA SANTA MARIA Nº 129 – LOJA 05 – CENTRO - COLATINA – ES – CEP: 29.700-200 TELEFONE: 27 – 3722 - 0114 adm@megsport.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	BOMA ENCHER - MARCA: LEADER FABRICANTE: LEADER MODELO / VERSÃO: 251 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BOMBA DE ENCHER: MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: ÚNICO	UND	10	15,00	150,00
06	PALMAR - ARCA: LEADER FABRICANTE: LEADER MODELO / VERSÃO: 465 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: PALMAR PARA NATAÇÃO MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: NATAÇÃO, COMPRIMENTO: 18 CM, ESPESSURA: 0,03 MM, LARGURA: 11,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICO, COM ALÇAS	UND	20	60,00	1.200,00
14	CONE - MARCA: PLASTCOR FABRICANTE: PLASTCOR MODELO / VERSÃO: 50 CM DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CONE, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARANJA.	UND	20	18,00	360,00

23	ÓCULO DE NATAÇÃO - MARCA: CONVOY FABRICANTE: CONVOY MODELO / VERSÃO: 37052 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ÓCULOS DE NATAÇÃO ÓCULOS NATAÇÃO MATERIAL: SILICONE, COR LENTE: AZUL, TIPO AJUSTE: LATERAL E NARINA, TIPO PROTEÇÃO: FRONTAL, TIPO LENTE: ANTIEMBASSANTE.	UND	50	24,70	1.235,00
38	APITO - MARCA: ROCKET FABRICANTE: ROCKET MODELO / VERSÃO: M51 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: APITO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: Nº 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO	UND	10	9,70	97,00
39	HALTERE - MARCA: SCALIBU FABRICANTE: SCALIBU MODELO / VERSÃO: 1851 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: HALTERE PARA HIDROGINASTICA	UND	10	55,00	550,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.592,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.


 Assinado de forma digital por
ALESSANDRA NUNES
 LORDS:03865570000132
 5570000132
LORDS:03865570000132
 Dados: 2022.11.03 15:13:25 -03'00'

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

ALESSANDRA
NUNES
LORDS:03865
570000132

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA NUNES
LORDS:03865570000132
Dados: 2022.11.03
15:13:41 -03 00'

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.


Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

ALESSANDRA NUNES LORDS
RG: 1.262.012 CPF: 034.743.397-96
REPRESENTANTE LEGAL

**ALESSANDR
A NUNES
LORDS:0386
5570000132**
Assinado de forma digital por ALESSANDRA NUNES LORDS:03865570000132
Dados: 2022.11.03 15:13:57 -03'00'



Fl. 330

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - 11.456.144/0001-73 AVENIDA JÚLIO CASTILHOS Nº 2447 – SALA 02 – VILA ALBA – CAMPO GRANDE – MT – CEP: 79.100-005 TELEFONE: 67 – 3326 – 6820 / 67 – 99121 - 2712					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BUSSOLA NAVEGAÇÃO - Marca: Altitude Fabricante: Altitude Modelo / Versão: X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de orientação Bússola Navegação, topografica Material: Termoplástico De Alta, Média E Baixa Densidade Transparente Para Navegação Manual Com Limbo Giratório Com Seta E Regua Escala Transparente Com Com Cordão	UND	30	24,78	743,40
VALOR TOTAL				R\$ 743,40	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

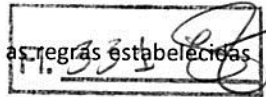
3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Fl. 232

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA:69024324220

JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA
RG: 2397113/MS CPF: 690.243.242-20
REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 333

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - 18.250.413/0001-90 RUA REGINA PIASSAROLO Nº 18 – AGOSTINHO SIMONATO – CACHOEIRA DE IAPEMIRIM – ES – CEP: 29.311-756 TELEFONE: 28 – 3036 – 8701 admunilima@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	AGASALHO DESPORTIVO - Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA Modelo / Versão: AGASALHO DESPORTIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho Desportivo Programa Força no Esporte (PROFESP) composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz	UND	150	94,58	14.187,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.187,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782

Assinado de forma digital por MATEUS DE LIMA
PICOLI:12840093782
Dados: 2022.11.03 14:29:20 -0100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fl. 334

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782 Assinado de forma digital por MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782
Data: 2022.11.03 14:29:44 -03'00'

MATEUS DE LIMA PÍCOLI
RG: 3.491.546 SPTC ES CPF: 128.400.937-82
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 336

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – 29.926.189/0001-20 RUA ASSIS BRASIL Nº 4233 – PONTA DE BAIXO – SÃO JOSÉ – SC – CEP: 88.104-205 TELEFONE: 48 – 3375 – 1151 / 48 – 98870 - 8789 Adm.sislicitacao@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	PRANCHA NATAÇÃO - Marca: EVAMAX Fabricante: EVAMAX Modelo / Versão: 35X23CM 30MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancha natação / 35X23CM 30MM - Observações do item: Prancha De Natação Material: Borracha Eva, Espessura: 25 Mm, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flexível	UND	20	20,89	417,80
VALOR TOTAL				R\$ 417,80	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

FERNANDA LAUX Assinado de forma digital por FERNANDA LAUX
CARDOSO02788 CARDOSO02788
007930 007930
12/08/2022 11:02
12/08/2022 11:02

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Fl. 55/78

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Fl. 338

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Ordernador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

FERNANDA LAUX
CARDOSO:02788007930

Assinado de forma digital por
FERNANDA LAUX
CARDOSO:02788007930
Dados: 2022.11.03 12:09:47 -03'00'

FERNANDA LAUX CARDOSO
RG:3.600.972 CPF: 027.880.079-30
REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 339

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - 31.322.418/0001-49 AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS Nº 427 – JATIUCA - MACEIÓ – AL – CEP: 57.036 - 000 TELEFONE: 82 – 98890 – 6660 / 82 – 99315 - 5252 fawkeslab@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	AGASALHO DESPORTIVO - Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: AGASALHO TACTEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho Desportivo do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, composto por calça e blusa manga comprida, material: Tactel, Quantidade Bolsos: 1 De Cada Lado, Tamanhos: adulto e infantil P, M, G e, Cor: Bege e Branco, Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro, com símbolo estampado conforme modelo fornecido pelo 72º B I Mtz	UND	150	151,98	22.797,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.797,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Assinado de forma digital por CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417:31322418000149
1322418000149
Dados: 2022.11.03 15:44:54 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fl. 3408

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

CLÓVIS CALAÇA DE OLIVEIRA
CPF: 074.311.324-17
PROPRIETÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA
07431132417:31
322418000149

Assinado de forma digital por CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA
07431132417:31322418000149
Dados: 2022.11.03 15:45:41 -03'00'



Fl. 342

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANSCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA 11177937450 - 41.263.993/0001-71 RUA AUGUSTO SANTA CRUZ Nº 144 – CENTRO - SUMÉ – PB TELEFONE: 83 – 99895 - 1442 / 81 – 99134 - 4560 eafitnessbrasil@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	BOLA DE FUTEBOL - MARCA: MAGUSSY FABRICANTE: MAGUSSY MODELO / VERSÃO: SOCIETY EVOLUTION - PVC/PU DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, 12 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA, MOLDAGEM SISTEMA ESPECIAL DE TERMOCOLAGEM "X-FUSION" (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR MACIEZ), FORRO COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE MULTI AXIAL VULCANIZADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7".	UND	10	63,40	634,00
VALOR TOTAL				R\$ 634,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

Fl. 344

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

WILLIAN DO NASCIMENTO DA SILVA
RG: 3.976.544 CPF: 111.779.374-50
REPRESENTANTE LEGAL

WILLIAN DO
NASCIMENTO DA SILVA
11177937450:41263993
000171

Assinado de forma digital por
WILLIAN DO NASCIMENTO DA
SILVA
11177937450:41263993000171
Dados: 2022.11.08 07:45:18
-03'00



Fl. 345 *ES*

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI - 34.777.255/0001-87 RUA FRANCISCO NUNES Nº 391 – REBOUÇAS - CURITIBA – PR – CEP: 80.215-000 TELEFONE: 41 – 3015 - 8073 / 41 – 98419 - 6770 lumen@lumensuprimental.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	TRENA - MARCA: KALA FABRICANTE: KALA MODELO / VERSÃO: 100 M DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REBOBINAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA EM ABS / TRAVA. MARCA / FABRICANTE / MODELO: KALA / 100 M.	UND	05	122,91	614,55
33	ESTOJO DETECÇÃO DE CLORO PH - MARCA: NETUNO FABRICANTE: NETUNO MODELO / VERSÃO: CL-PH DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ESTOJO DE DETECÇÃO CL/PH COMPONENTES 1 ESTOJO COM FRASCO UM PH E OUTOR CLORO CADA APLICAÇÃO SANEAMENTO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: NETUNO / CL-PH.	UND	06	28,90	173,40
VALOR TOTAL				R\$ 787,95	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

RS

**GISELE
SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO**
O: 64822303934
Assinado eletronicamente por GISELE
SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO 04/22/2022 15:14
DN: CN=GISELE, OU=72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, O=72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, OU=72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, CN=72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, C=BR
Data: 2022.11.04 09:15:46-0300
Print PDF Revisto Versão: 11.2.2

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

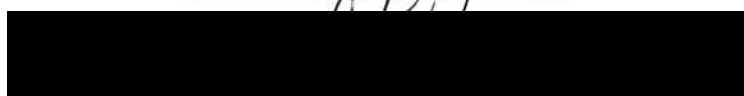
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.



Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

GISELE SCOLARO
PORTELLA CASTELHANO
64822303934
GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
RG: 3.347.289-7 SSP/PR CPF: 648.223.039-34
ADMINISTRADORA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado eletronicamente por GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO em 03/11/2022 às 14:02:14
CNPJ: 08.973.000/0001-91
CPF: 648.223.039-34
Assinado eletronicamente por GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO em 03/11/2022 às 14:02:14
CNPJ: 08.973.000/0001-91
CPF: 648.223.039-34
Assinado eletronicamente por GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO em 03/11/2022 às 14:02:14
CNPJ: 08.973.000/0001-91
CPF: 648.223.039-34



Fl. 348

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 08 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 43.853.693/0001-78 AVENIDA CORONEL MARCOS JOSÉ DE LEÃO Nº 583 – SALA 2 – CENTRO - FELIZ – RS – CEP: 95.770-00 TELEFONE: 51 – 3637 - 2091 atasecontratos@passarelafeliz.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	BOLA DE VOLEIBOL - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	106,87	1.068,70
15	ESPAGUETE HIDROGINÁTICA - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ESPAGUETE HIDROGINÁTICA, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁTICA FORMATO: TUBO FLEXÍVEL.	UND	30	7,90	237,00
17	CRONÔMETRO - MARCA: POKER FABRICANTE: POKER MODELO / VERSÃO: POKER DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CRONÔMETRO, TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, PESO: 110 G, MOSTRADOR: 9 H, 59 MIN E 59,99 S, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, SUBDIVISÃO: 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H.	UND	10	58,95	589,50

20	BOLA DE FUTSAL - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BOLA FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFIC, TIPO: OFICIAL	UND	10	63,39	633,90
21	BOLA DE FUTSAL - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BOLA FUTSAL, MATERIAL: VINIL , PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL	UND	10	57,39	573,90
26	REDE ESPORTE - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FUTSAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS, 3,20X2,10M .	PAR	6	212,96	1.277,76
27	REDE ESPORTE - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM, ARGOLAS, FIO 2MM.	UND	6	174,22	1.045,32
28	REDE ESPORTE - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIETILENO APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10CM X 10CM, FIO 2,5 MM, MED. 8,50M X 1M.	UND	6	207,84	1.247,04
37	MEDALHA - MARCA: NEDEL FABRICANTE: NEDEL MODELO / VERSÃO: NEDEL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA DE ANTIMÔNIO METAL ZAMAQ PERSONALIZADA COM ARTE EM 3D, BANHOS NA COR OURO, PRATA E BRONZE ENVELHECIDO. MEDALHA MODELO EXCLUSIVO CUNHADA E ESMALTADA. COM PRINT COLOR DE ALTA DEFINIÇÃO NO VERSO COM COLOCAÇÃO DO EVENTO DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO E COM ESPESSURA DE 3,5 MM. COM FITA DE CETIM PERSONALIZADA DE 2 CM DE LARGURA NO COMPRIMENTO DE 83 CM E LAYOUT A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA. A ARTE DEVERÁ SER MONTADA PELO FORNECEDOR E APROVADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, ANTES DA CONFECÇÃO.	UND	600	12,98	7.788,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.461,12	

Fl. 349

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

contrato administrativo
Fl. 351/8

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.



EDUCANDO COMERCIO DE
ARTIGOS PEDAGOGICOS
LTDA:43853693000178
EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS
CNPJ: 43.853.693/0001-78



Fl. 352

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 09 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WPPT CONFECOES LTDA - 45.438.114/0001-56 RUA DOUTOR JOSÉ RAFAEL SOUZA ANTUNES Nº 231/101 – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.070-460 TELEFONE: 32 – 99954-5867 wpptconfecoos@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TROFÉU - MARCA: STAR FABRICANTE: STAR TROFÉUS E MEDALHAS MODELO / VERSÃO: TROFÉU EM MDF DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: TROFÉU DISTINTIVO DO 72º B I MTZ, MEDINDO 15 X 22 CM, RECORTADO A LASER, EM MDF E ADESIVADO NAS CORES DO DISTINTIVO (MODELO FORNECIDO PELO BATALHÃO), COM SUPORTE PARA MESA E PLACA COM INSCRIÇÕES A SEREM DEFINIDAS PELO BATALHÃO.	UND	150	45,00	6,750,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.750,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ALONSO PEREIRA TAVARES:16785614600
785614600
Assinado de forma digital por ALONSO PEREIRA TAVARES:16785614600
Dados: 2022.11.03 20:34:54 -03'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fl. 353

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

Fl. 354

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

ALONSO PEREIRA
TAVARES:16785614600

Assinado de forma digital por
ALONSO PEREIRA
TAVARES:16785614600
Dados: 2022.11.03 20:35:43 -03'00'

ALONSO PEREIRA TAVARES
RG: 184.321 CPF: 167.856.146-00
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 355

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RBM ESPORTES LTDA - 45.819.743/0001-26 RUA PEDRO ZANETTI Nº 142 – CANGUIRI – COLOMBO - MG – CEP: 83.412-585 Esportes.rbm@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CONE - MARCA: PLASTSUL FABRICANTE: PLASTSUL MODELO / VERSÃO: 4CM DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CONE MATERIAL: PVC, ALTURA: 4 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	20	2,50	50,00
24	SAPATILHA - MARCA: PISTA E CAMPO FABRICANTE: PISTA E CAMPO MODELO / VERSÃO: VELOCIDADE DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: SAPATILHA, MATERIAL: MALHA COM TRAMAS REVESTIDO COM CAMURÇA, TIPO CANO: CURTO, APLICAÇÃO: ATLETISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUIR 08 PREGOS REMOVÍVEIS EM LIGA DE ALUMÍNIO, TIPO USO: PROVAS DE VELOCIDADE. TAMANHOS DIVERSOS.	UND	30	246,37	7.391,00
29	ANTANA REDE DE VOLEIBOL - MARCA: PISTA E CAMPO FABRICANTE: PISTA E CAMPO MODELO / VERSÃO: VOLEI DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO TAMANHO: OFICIAL.	UND	6	83,29	499,74
VALOR TOTAL				R\$ 7.940,84	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Fl. 356 

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

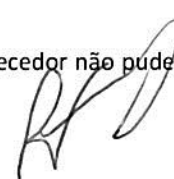
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Fl. 357

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

RICARDO BIANCO
MACHADO:05300596906

Assinado de forma digital por RICARDO BIANCO
MACHADO:05300596906
Dados: 2022.11.04 09:35:18 -03'00'

RICARDO BIANCO MACHADO
RG: 5.950.010-4 CPF: 053.005.969-06
REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 358

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:


1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA 04477653450 - 47.419.317/0001-20 AVENIDA GOVERNADOR AGAMENOM MAGALHÃES Nº 2656 – ESPINHEIRO – RECIFE - PE – CEP: 52.020-000 TELEFONE: 81 – 99697 - 2033					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	CAMISETA - MARCA: ZION FABRICANTE: ZION MODELO / VERSÃO: ZION 0001 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: REDONDA, COR: DIVERSAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA MODELO PERSONALIZADO, COM SÍMBOLO DO EXÉRCITO, PROFESP E 72º BIMTZ ESTAMPADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO 72º B I MTZ	UND	50	25,90	1.295,00
40	AGASALHO - MARCA: ZION FABRICANTE: ZION MODELO / VERSÃO: ZION 1002 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: AGASALHO DESPORTIVO MATERIAL: TACTEL, QUANTIDADE BOLSOS: 2 BOLSOS DE CADA LADO, 1 ATRÁS, 1 INTERNO, COR: BLUSA AMARELA E CALÇA AZUL MARINHO, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA COMPRIDA, PUNHO, CALÇA, DISTINTIVOS BORDADOS. CONFORME MODELO DETERMINADO PELA OM	UND	50	87,05	4.352,50
41	BERMUDA - MARCA: ZION FABRICANTE: ZION MODELO / VERSÃO: ZION 010 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: BERMUDA, MATERIAL: BRIM, MODELO: COM BOLSO, TIPO BOLSO: LATERAL E TRASEIRO, TAMANHO: DIVERSOS, COR: AZUL MARINHO,	UND	50	45,00	2.250,00

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR. UNISSEX. MODELO PERSONALIZADO, COM SÍMBOLO DO EXÉRCITO, PROFESP E 72º BIMTZ ESTAMPADO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO 72º B I MTZ			Fl. 359 
VALOR TOTAL			R\$ 7.897,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

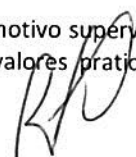
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Fl. 360

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Fl. 361 


el
Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado
RENATA MESQUITA VIEGAS | RENATA MESQUITA VIEGAS
CALABRIA | CALABRIA
04477653450:47419317000120 | 04477653450:47419317000120
RENATA MESQUITA VIEGAS CALABRIA
CPF: 044.776.534-50
DIRETORA COMERCIAL ZION PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS
REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 362

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.486.616-85, portador da carteira de Identidade nº 049888773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicada no DOU nº 205 de 27 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64108.029375/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Desportivo, especificado no item do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA – 69.030.518/0001-74 RUA SÉRGIO UEDA Nº 793 – DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO NAREZZI – INDAIATUBA – SP – CEP: 13.347-442					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	GANCHO RAI0 ANTIMAROLA - MARCA: FLOTY FABRICANTE: FLOTY MODELO / VERSÃO: MP7120 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: GANCHO RAI0 ANTIMAROLA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PISCINA, COMPRIMENTO: 75 MM, LARGURA: 50 MM.	UND	30	21,00	630,00
9	RAIA ANTIMAROLA - MARCA: FLOTY FABRICANTE: FLOTY MODELO / VERSÃO: MP3230 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: RAI0 ANTIMAROLA, MATERIAL: POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, COMPONENTES: FLUTUADOR NÁUTICO E CABO DE POLIPROPILENO DE 6MM, MODELO: OLÍMPICO, APLICAÇÃO: PISCINA, DIÂMETRO FLUTUADOR: 10 CM COMPRIMENTO FLUTUADOR: 4,70 CM.	UND	300	45,94	13.782,00
31	TOUCA NATAÇÃO - MARCA: FLOTY FABRICANTE: FLOTY MODELO / VERSÃO: CS2330 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: TOUCA DE NATAÇÃO	UND	60	14,56	873,60
VALOR TOTAL				R\$ 15. 285,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Fl. 363 

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Fl. 364/2022

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 3 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

ANDRE DE CARVALHO Assinado de forma digital por ANDRE
DE CARVALHO SA:10340088893
SA:10340088893 Dados: 2022.11.04 11:56:40 -03'00'

ANDRÉ DE CARVALHO SÁ

RG: 15.969.231-3 CPF: 103.400.888 - 93

REPRESENTANTE LEGAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.029375/2022-50 contendo 365 (trezentas e sessenta e cinco) folhas.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2022

Assinatura manuscrita em tinta preta, parcialmente visível acima de uma barra de redação.

Aux SALC do 72º BI Mtz